



**PLANO DE PORMENOR DO ESPAÇO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS DE
MOREIRA**

ESTUDOS DE CARACTERIZAÇÃO

Março 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR DA BEIRA

ÍNDICE

1	ÂMBITO DO PLANO	1
1.1	INTRODUÇÃO	1
1.2	ENQUADRAMENTO LEGAL.....	1
1.3	ÂMBITO E OBJETIVOS DO PLANO.....	2
2	CONTEXTO TERRITORIAL E SOCIOECONÓMICO	4
3	ENQUADRAMENTO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL.....	8
3.1	PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO VOUGA, MONDEGO E LIS	8
3.2	PROGRAMA REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DO CENTRO LITORAL	10
3.3	PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO CENTRO	13
3.4	PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE AGUIAR DA BEIRA	22
3.5	PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS.....	26
3.6	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL DE AGUIAR DA BEIRA	28
4	CARACTERIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO	29
4.1	ANÁLISE GENÉRICA DA ÁREA DE INTERVENÇÃO.....	30
4.2	ANÁLISE BIOFÍSICA.....	31
4.2.1	Hipsometria.....	31
4.2.2	Declives	32
4.2.3	Orientação das Encostas	34
4.2.4	Geologia	35
4.2.5	Classificação dos Solos	37
4.3	USO E OCUPAÇÃO DO SOLO.....	38
4.4	INFRAESTRUTURAS URBANAS.....	45
4.4.1	Abastecimento de água	45
4.4.2	Drenagem de águas residuais	52
4.4.3	Drenagem de águas pluviais	56
4.4.4	Resíduos sólidos urbanos.....	59
4.4.5	Infraestruturas Elétricas.....	59
4.4.6	Infraestruturas de telecomunicação	60
5	RISCOS E PROTEÇÃO CIVIL.....	61

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1: Planta de localização.....	3
Figura 2: Localização da área do PP no concelho de Aguiar da Beira	4
Figura 3: Localização do PP na região hidrográfica RH4A	9
Figura 4: Extrato da planta de Ordenamento - Qualificação do solo.....	24
Figura 5: Hipsometria	32
Figura 6: Declives	33
Figura 7: Orientação das Encostas	35
Figura 8: Extrato da carta geológica de Portugal, à escala 1:50 000.....	36
Figura 9: Extrato da Carta dos Solos de Portugal e da Carta de Capacidade de Uso do Solo	37
Figura 10: Extrato da Cartografia de Uso e Ocupação do Solo (COS2018)	38
Figura 11: Planta da Situação Existente - Uso e Ocupação do Solo	39
Figura 12: Vias de acesso à EN330 existentes.....	43
Figura 13: Condução em alta de abastecimento de água ao reservatório de Moreira	46
Figura 14: Infraestruturas de abastecimento de água em baixa na envolvente da área de intervenção	47
Figura 15: Infraestruturas de abastecimento de água em alta	48
Figura 16: Localização de perímetros de proteção de água	49
Figura 17: Infraestruturas de saneamento de águas residuais em baixa fora da área de intervenção	53
Figura 18: Linhas de água naturais nas imediações da área de intervenção	57
Figura 19: Imagem da bacia de retenção de águas pluviais.....	57
Figura 20: Bacia de retenção de águas pluviais	58
Figura 21: Infraestruturas elétricas existentes	60
Figura 22: Infraestruturas de comunicação	61

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1: Variação da População Residente no concelho de Aguiar da Beira, por freguesia, entre 2011 e 2021	5
Quadro 2: Riscos naturais, mistos e tecnológicos que podem afetar o território de Aguiar da Beira	28
Quadro 3: Hierarquização do grau de risco (gravidade vs probabilidade)	29
Quadro 4: Classes estabelecidas para os Declives	32
Quadro 5: Classes principais estabelecidas para a Orientação Solar	34
Quadro 6: Tipo de solos da área de intervenção	37
Quadro 7: Ocupação do solo na área do plano	39
Quadro 8: Diâmetro nominal mínimo da rede de abastecimento de água em função das atividades económicas permitidas.....	51
Quadro 9: Resumo das opções possíveis para o abastecimento de água	52
Quadro 10: Resumo das opções possíveis para o saneamento de águas residuais.....	54

1 ÂMBITO DO PLANO

1.1 Introdução

O presente documento constitui a parte escrita do Estudo Prévio do Plano de Pormenor do Espaço de Atividades Económicas de Moreira, adiante designado por PP, cuja área de intervenção abrange 36,6ha e se encontra localizada na freguesia de Pena Verde, concelho de Aguiar da Beira.

A elaboração do PP concretiza a Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 4 - Espaço de atividade económica - polo IV - Pena Verde (UOPG 4), nos termos previstos no Plano Diretor Municipal de Aguiar da Beira (PDM¹), e foi determinada pelo Aviso n.º 6086/2020, de 13 de abril, que também aprova os respetivos Termos de Referência, onde constam os objetivos do PP e identifica a necessidade de o submeter a avaliação ambiental.

O PP está a ser desenvolvido pela Câmara Municipal de Aguiar da Beira nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua versão atual.

Neste volume apresenta-se a caracterização das condições físicas e urbanísticas da área de intervenção, no que se refere à situação territorial, socioeconómica, biofísica, urbanística e de infraestruturação, que teve por base um levantamento local, efetuado em julho de 2020, a informação disponibilizada pela Câmara Municipal, bem como a recolha de dados junto de diversas entidades.

Este documento é acompanhado por um conjunto de peças desenhadas, que complementam a apresentação das diversas componentes que integram a presente fase do PP.

1.2 Enquadramento legal

O PP é desenvolvido à luz do atual RJIGT, e considera os seguintes diplomas:

- **Decreto Regulamentar n.º 15/2015**, de 19 de agosto, que estabelece os critérios de classificação e reclassificação do solo, bem como os critérios de qualificação e as categorias do Solo Rústico e do Solo Urbano em função do uso dominante, aplicáveis a todo o território nacional;

¹ PDM de Aguiar da Beira – aprovado pelo Aviso n.º 3852/2013, de 15 de março, alterado pela Declaração n.º 88/2013, de 16 de abril, Declaração n.º 163/2013, de 25 de julho, Declaração n.º 249/2013, de 22 de novembro, Declaração n.º 50/2014, de 19 de março, Declaração n.º 107/2015, de 15 de maio, Avisos n.º 7491/2019, de 30 de abril e n.º 10494/2019, de 25 de junho, Declaração n.º 75/2021, de 21 de julho e Aviso n.º 2600/2024, de 01 de fevereiro.

- **Decreto Regulamentar n.º 5/2019**, de 27 de setembro, que procede à fixação dos conceitos técnicos atualizados nos domínios do ordenamento do território e do urbanismo;
- **Decreto-Lei n.º 130/2019**, de 30 de agosto, que aprova o novo regime jurídico da cartografia, que estabelece os princípios e normas a que deve obedecer a produção cartográfica no território nacional;
- **Decreto-Lei n.º 232/2007**, de 15 de junho, que estabelece o regime jurídico da avaliação ambiental de planos e programas (RJAAPP), com a alteração que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.
- **Decreto-Lei n.º 9/2007**, de 17 de janeiro, que aprova o Regulamento Geral do Ruído e revoga o regime legal da poluição sonora, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 01 de agosto.

De acordo com o n.º 1 do artigo 101.º do RJIGT, o Plano de Pormenor “desenvolve e concretiza em detalhe as propostas de ocupação de qualquer área do território municipal, estabelecendo regras sobre a implantação das infraestruturas e o desenho dos espaços de utilização coletiva, a implantação, a volumetria e as regras para a edificação e a disciplina da sua integração na paisagem a localização e a inserção urbanística dos equipamentos de utilização coletiva e a organização espacial das demais atividades de interesse geral”.

O conteúdo material do PP está estabelecido no n.º 1 do artigo 102.º do RJIGT e o conteúdo documental no artigo 107.º.

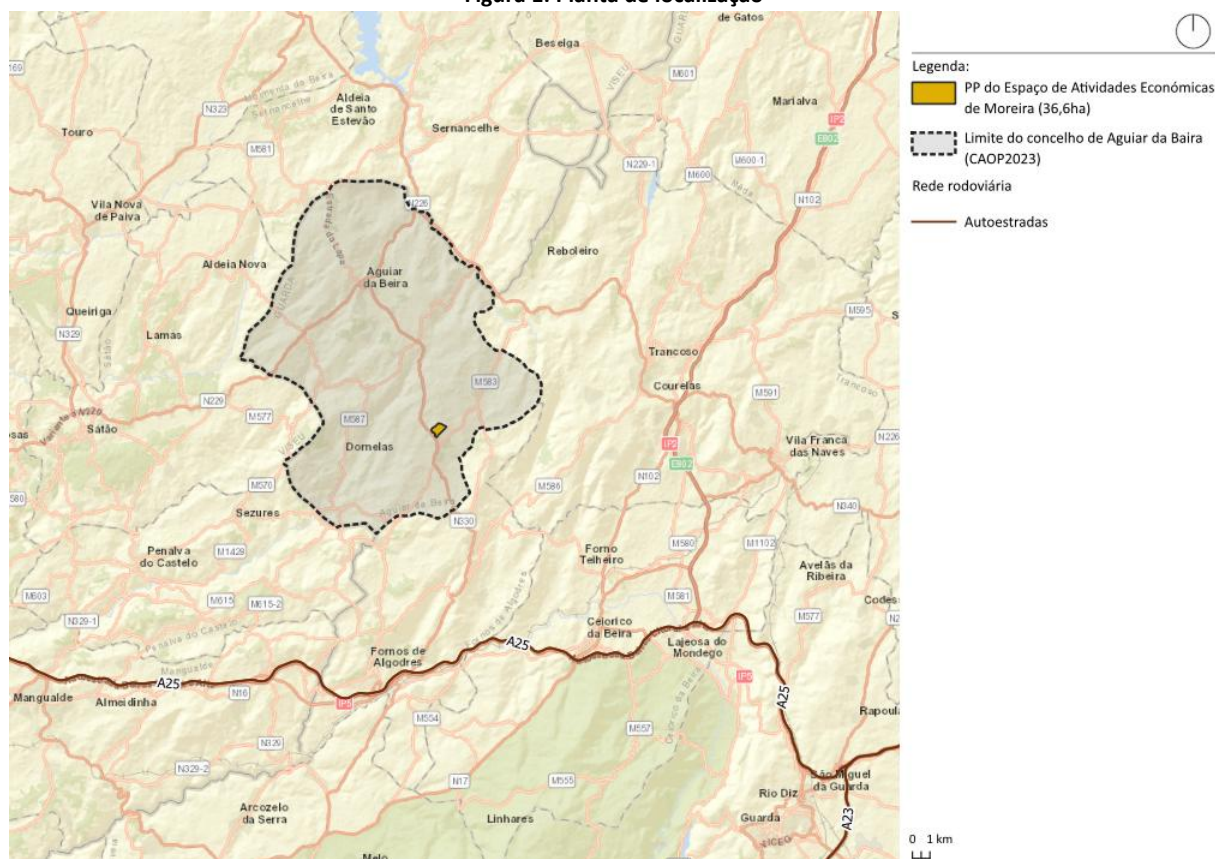
Este PP, e conforme estipulado nos termos de referência, irá ser elaborado de forma a garantir os efeitos registais, nos termos do artigo 108.º do RJIGT, constituindo o mesmo título bastante para a individualização, no registo predial, dos prédios resultantes das operações de transformação fundiária previstas no plano, dispensando, por isso, a necessidade de se efetuar posteriormente uma operação de loteamento, carecendo somente de projeto de urbanização das infraestruturas e sua futura concretização.

1.3 Âmbito e objetivos do Plano

A área de intervenção do Plano de Pormenor do Espaço de Atividades Económicas de Moreira corresponde à área da UOPG 4 - Espaço de atividade económica - polo IV - Pena Verde, definida no PDM, dando concretização à estratégia definida para o concelho, nomeadamente no que se refere à política de apoio às atividades económicas do município, garantindo a disponibilização de espaços para a instalação de empresas e indústrias.

O PP abrange uma área total de 36,6ha, localizada a nascente do complexo desportivo do Pena Verde, na sua parte traseira e com ligação direta à Estrada Nacional n.º 330 que faz a ligação a Fornos de Algodres e à A25.

Figura 1: Planta de localização



Fonte: Terriord

O principal objetivo de elaboração do PP será concretizar a UOPG 4 (PP de Moreira), considerando os seguintes objetivos e orientações, conforme definidos no n.º 5 do artigo 77.º do regulamento do PDM de Aguiar da Beira:

- Gerir a localização industrial através da oferta de espaços industriais infraestruturados e apoiados em eixos de mobilidade preferencial;
- Assumir o eixo da EN330 como via preferencial para a valorização da atividade económica do concelho.
- Estruturar, infraestruturar e equipar o espaço industrial programado;
- Qualificar os espaços não construídos através da criação de pequenos espaços verdes e de uso público, bem como equipamentos de apoio;
- Concretizar projetos para a definição de soluções viárias de inserção na EN330;

- f) Concretizar um estudo de gestão territorial para esta unidade de planeamento e gestão;
- g) Assumir um Modelo de gestão global da zona industrial.

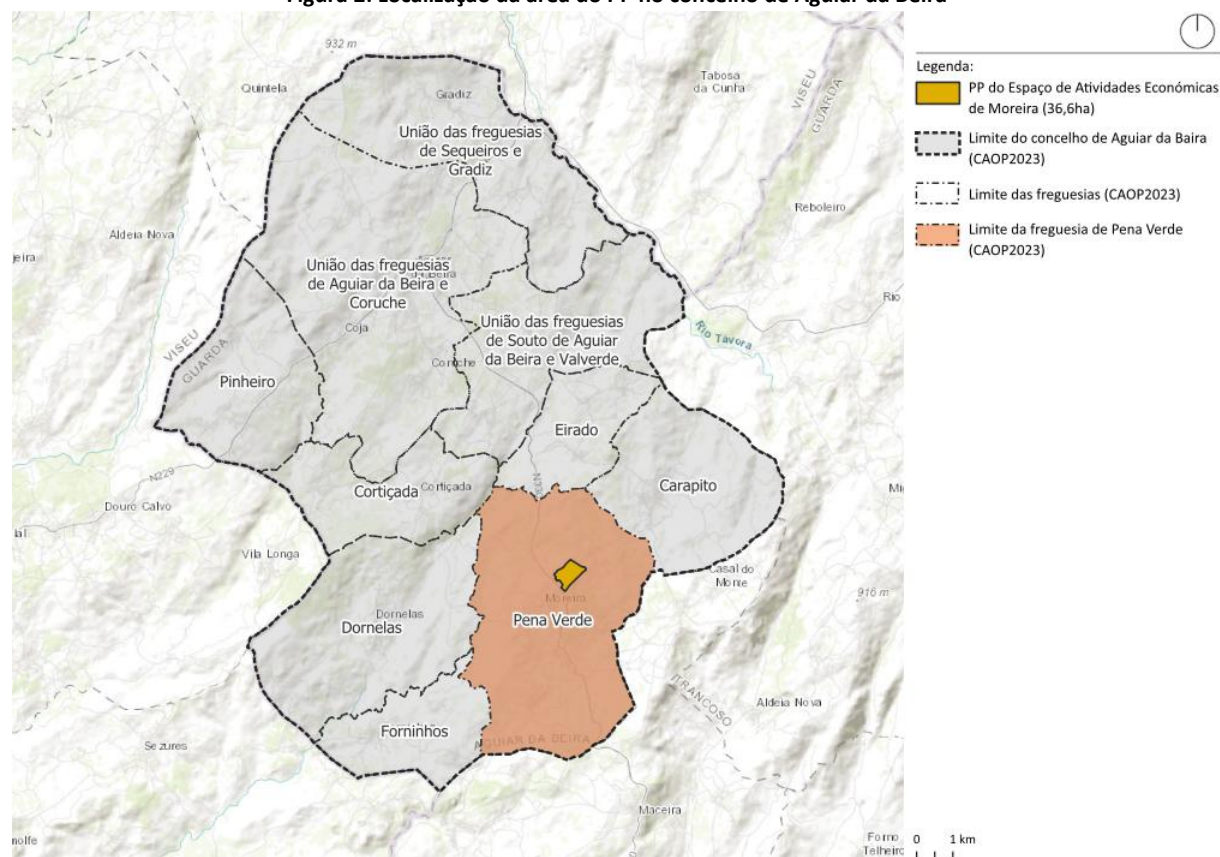
O PP deve ser desenvolvido tomando como base as opções estratégicas da intervenção, as potencialidades existentes e os objetivos/ orientações referidos anteriormente. O PP irá ter efeitos registais, dispensando a necessidade de se efetuar uma operação de loteamento, carecendo somente de projeto das obras de urbanização das infraestruturas e dos arranjos exteriores.

2 CONTEXTO TERRITORIAL E SOCIOECONÓMICO

A área intervenção do PP abrange 36,6ha e situa-se na freguesia de Pena Verde do concelho de Aguiar da Beira, pertencente à sub-região Viseu Dão Lafões (NUT III) da região Centro do país (NUT II).

O concelho de Aguiar da Beira de acordo com a Carta Oficial Portuguesa (CAOP2023) ocupa uma área total de 20 676,6ha e a freguesia de Pena Verde 2 940,1ha, representando 14,2% do território do concelho. À semelhança da maioria concelhos da sub-região, Aguiar da Beira tem vindo a perder população, tendo registado uma perda de 242 pessoas entre 2011 e 2021, o que representa um decréscimo populacional na ordem dos 4,4%.

Figura 2: Localização da área do PP no concelho de Aguiar da Beira



Fonte: CAOP2023/ Terriord

A freguesia de Pena Verde, onde se situa a área do PP, acompanhou esta tendência, tendo verificado nas duas últimas ações censitárias, entre 2011 e 2021, um decréscimo populacional de 12,1%, ou seja, menos 98 pessoas, tendo sido a freguesia que mais perdeu face ao contexto municipal.

No quadro seguinte, apresentam-se os dados populacionais referentes às 10 freguesias do concelho de Aguiar da Beira.

Quadro 1: Variação da População Residente no concelho de Aguiar da Beira, por freguesia, entre 2011 e 2021

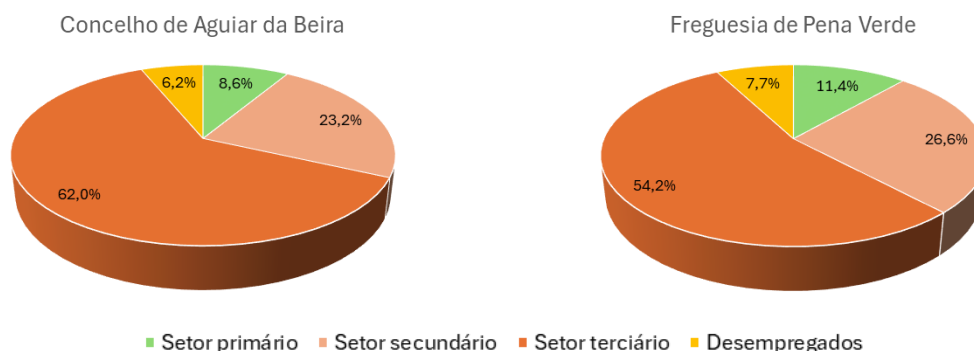
Freguesias	População residente				Variação da população	
	2011		2021		2011-2021	
	n.º	%	n.º	%	n.º	%
Carapito	442	8,1%	423	8,1%	-19	-4,3%
Cortiçada	341	6,2%	314	6,0%	-27	-7,9%
Dornelas	690	12,6%	666	12,7%	-24	-3,5%
Eirado	230	4,2%	181	3,5%	-49	-21,3%
Forninhos	222	4,1%	208	4,0%	-14	-6,3%
Pena Verde	813	14,9%	715	13,7%	-98	-12,1%
Pinheiro	232	4,2%	231	4,4%	-1	-0,4%
União das freguesias de Aguiar da Beira e Coruche	1 631	29,8%	1 785	34,1%	154	9,4%
União das freguesias de Sequeiros e Gradiz	421	7,7%	345	6,6%	-76	-18,1%
União das freguesias de Souto de Aguiar da Beira e Valverde	451	8,2%	363	6,9%	-88	-19,5%
Concelho de Aguiar da Beira	5 473	100%	5 231	100%	-242	-4,4%

Fonte: INE

No que se refere ao contexto económico, de acordo com a última ação censitária (censos de 2021), a população do concelho apresentava uma taxa de atividade de 32,6%, ou seja, dos 5 231 residentes, 1 704 encontravam-se ativos, existindo uma maior percentagem de ativos empregados no setor terciário (62%). No que se refere à população residente na freguesia de Pena Verde, apresenta uma taxa de atividade ligeiramente superior, de 35% (250 habitantes empregados), concentrados essencialmente no setor terciário (54,2%).

Contudo, salienta-se que a percentagem de população ativa em 2011 sem atividade, ou seja, desempregada, é de 6,2% (113 habitantes) para o concelho e ligeiramente superior para a freguesia de Pena Verde, de 7,7% (21 habitantes).

Gráfico 1: População residente economicamente ativa, segundo ramo de atividade ou desempregada, em 2021

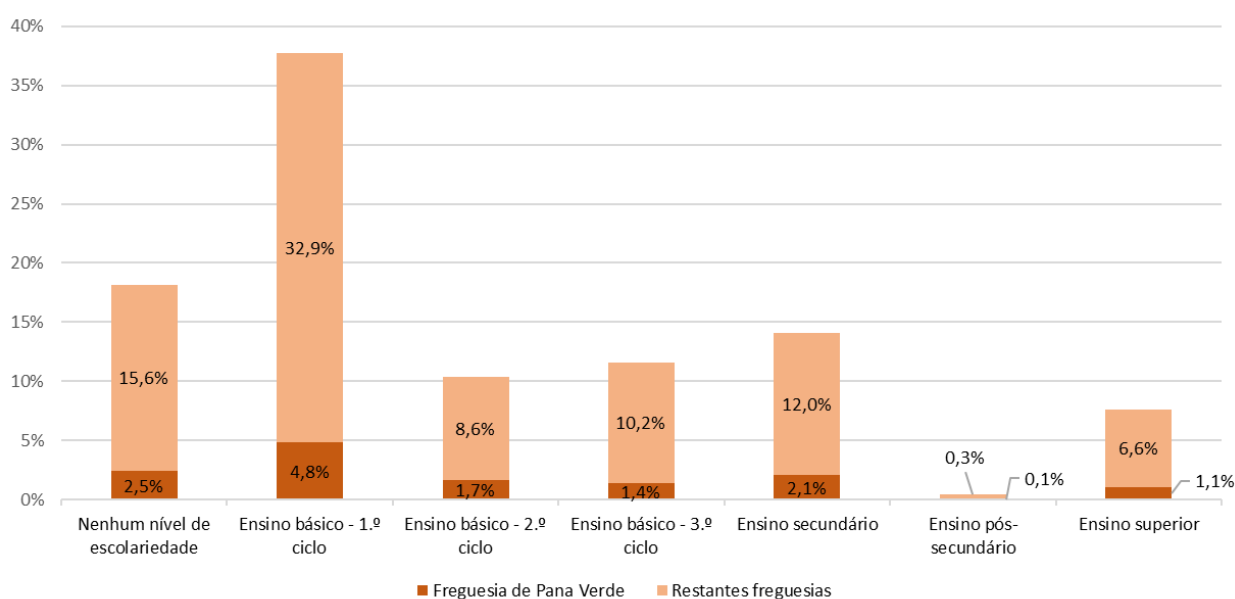


Fonte: INE

Neste sentido, verifica-se que a área do PP destinada ao Espaço de Atividades Económicas de Moreira se insere num território que apresenta uma população com potencial económico e com necessidade de criar postos de trabalho, para contribuir para a redução da taxa de desemprego existente.

No que se refere ao grau de qualificação e das habilitações literárias da população, que são um fator muito importante no arranque e na sustentação de processos de desenvolvimento, o concelho de Aguiar da Beira apresenta ainda sérias lacunas, apesar da década de 90 ter sido palco de uma evolução positiva. Em 2021, para o total da população do concelho, cerca de 18,1% não possuía qualquer nível de ensino, 37,8% da população não possuía mais do que o 1.º ciclo do ensino básico e apenas 7,7% um grau de qualificação superior.

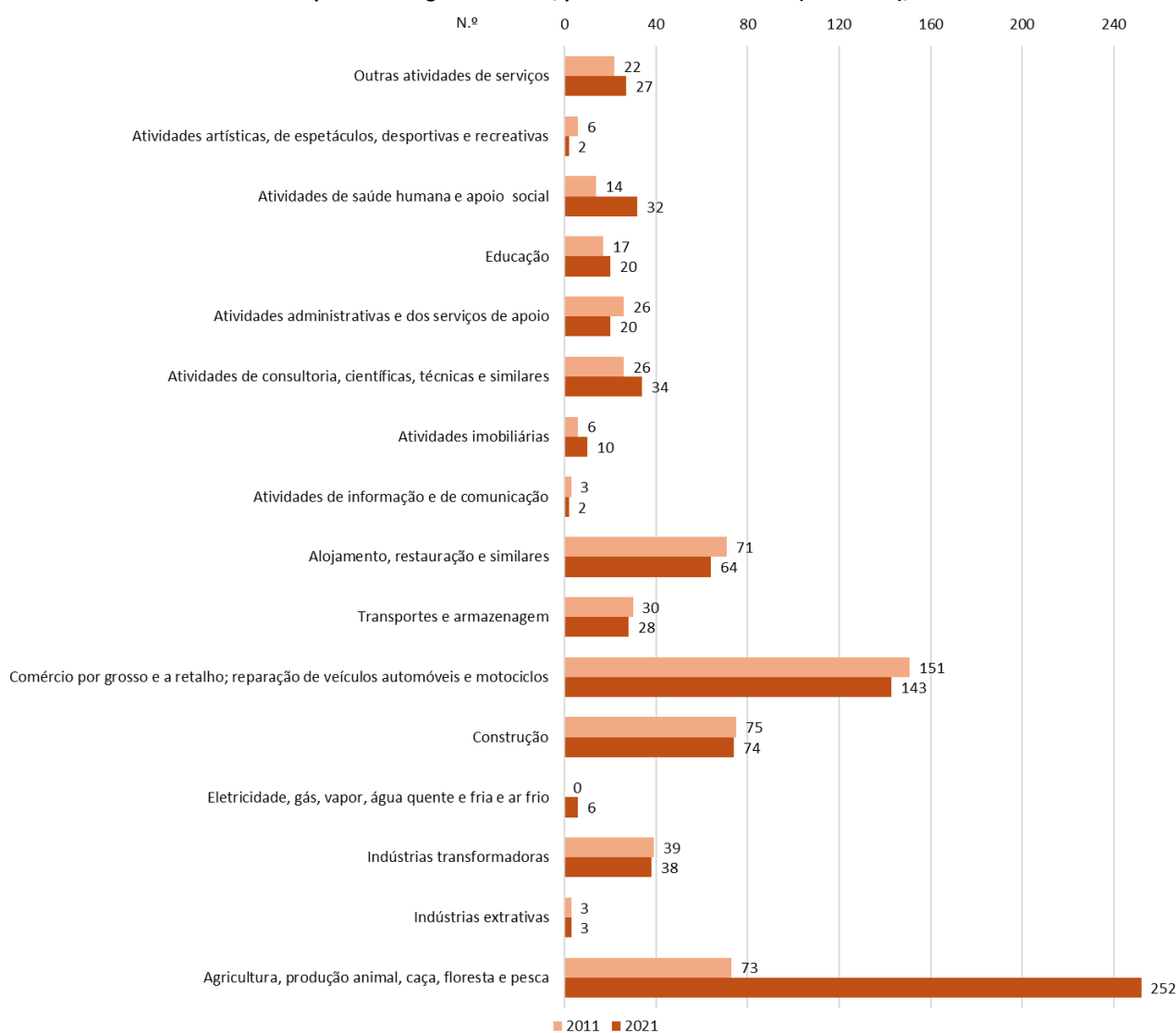
Gráfico 2: População Residente segundo o Nível de Escolaridade



Fonte: INE

No que se refere às atividades económicas, de acordo com os dados disponíveis do INE para o concelho (2011-2021), relativos ao número de empresas existentes no concelho por atividade económica do CAE, das 755 empresas registadas em 2021, verifica-se que existe um maior número de empresas registadas como “agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca” (33,4% - 252 empresas) e como “comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos” (18,9% - 143 empresas), sendo que em terceiro lugar surgem as registadas como “construção” (9,8% - 74 empresas) e como “alojamento, restauração e similares” (8,5% - 64 empresas). Esta informação é possível verificar no Gráfico 3.

Gráfico 3: N.º de empresas em Aguiar da Beira, por atividade económica (CAE rev. 3), em 2011 e 2021



Fonte: INE

Da análise efetuada, verifica-se que entre 2011 e 2021, o número de empresas aumentou significativamente no concelho de Aguiar da Beira, tendo sido criadas 193 novas empresas,

representando um crescimento de 34,3%. Contudo, conclui-se que existiu uma alteração da atividade económica predominante.

Na área de intervenção do PP identifica-se em funcionamento uma atividade económica relacionada com a extração de saibro (central de betuminosos) e nas imediações, junto à EN330 um conjunto de atividades diversas (equipamento desportivo, restauração, oficina, serviços e posto de abastecimento de combustível), que serão complementares às atividades a desenvolver no espaço de atividades económicas de Moreira.

3 ENQUADRAMENTO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

Neste capítulo apresenta-se o enquadramento da área de intervenção do Plano de Pormenor do Espaço de Atividades Económicas de Moreira nos Instrumentos de Gestão Territorial com incidência no seu território. É efetuada uma síntese dos planos que se encontram eficazes, focando os seus principais objetivos e opções, destacando os aspetos mais relevantes para a compreensão das suas implicações na área de intervenção.

Assim, na área do PP incidem os seguintes instrumentos de gestão territorial em vigor:

- Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (RH4A);
- Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral (PROF-CL);
- Plano Diretor Municipal de Aguiar da Beira, que define as ações de uso, ocupação e transformação do solo.

No que se refere a planos em elaboração há a referir o Plano Regional de Ordenamento do Território Centro (PROT Centro) que se reveste de uma importância fulcral no panorama do planeamento e desenvolvimento regional, e que, apesar de não ter sido publicado, se encontra igualmente sistematizado.

Apresentam-se igualmente o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI), instrumento de orientação, que contém as ações necessárias à defesa da floresta contra incêndios, bem como o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Aguiar da Beira em vigor.

3.1 Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis

Os Planos de Gestão das Regiões Hidrográficas (PGRH) do 3.º ciclo de planeamento foram aprovados pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 62/2024, de 3 de abril, para o período 2022-2027.

Os PGRH estão previstos na Diretiva-Quadro da Água, de 2000, e incluem um programa de medidas para garantir o bom estado de todas as massas de água. São instrumentos que visam a gestão, a

proteção e a valorização ambiental, social e económica das águas ao nível da região hidrográfica, compatibilizando as suas utilizações com as suas disponibilidades. A região hidrográfica, constituída por uma ou mais bacias hidrográficas e respetivas águas costeiras, é a unidade principal de planeamento e gestão das águas.

A região hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (RH4A), com uma área total de 12 144km², integra as bacias hidrográficas dos rios Vouga, Mondego e Lis e as bacias hidrográficas das ribeiras de costa, incluindo as respetivas águas subterrâneas e águas costeiras adjacentes.

A RH4A engloba 64 concelhos, estando o concelho de Aguiar da Beira parcialmente abrangido por esta bacia e a área do PP na totalidade.

Figura 3: Localização do PP na região hidrográfica RH4A



Fonte: região hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (RH4A)

Enquadrando os objetivos ambientais e com base na análise integrada dos diversos instrumentos de planeamento, nomeadamente planos e programas nacionais relevantes para os recursos hídricos, foram definidos os seguintes objetivos estratégicos (OE):

- OE1 — Adequar a Administração Pública na gestão da água;
- OE2 — Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos;
- OE3 — Atingir e manter o Bom estado/Potencial das massas de água;
- OE4 — Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras;
- OE5 — Assegurar a proteção dos ecossistemas e da biodiversidade;
- OE6 — Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água;

- OE7 — Promover a sustentabilidade económica e financeira da gestão da água;
- OE8 — Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas setoriais;
- OE9 — Promover a gestão conjunta das bacias internacionais;
- OE10 — Sensibilizar a sociedade portuguesa para uma participação ativa na política da água.

Do ponto de vista operacional, as medidas para o RH4A foram agrupadas em nove eixos e as massas de água superficiais e subterrâneas com estado inferior a bom, foram associadas ao programa de medidas que melhor se enquadra para diminuir as pressões significativas identificadas:

- PTE1 — Redução ou eliminação de cargas poluentes;
 - PTE1P01 (Construção ou remodelação de ETAR), com seis massas de água superficiais;
 - PTE1P06 (Reduzir a poluição por nutrientes fertilizantes provenientes da agricultura, incluindo pecuária) é o que vai abranger mais massas de água, cerca de oito superficiais;
 - PTE1P15 (Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem), com seis massas de água superficiais;
- PTE2 — Promoção da sustentabilidade das captações de água;
- PTE3 — Minimização de alterações hidromorfológicas;
 - PTE3P02 (Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água), com sete massas de água superficiais;
- PTE4 — Controlo de espécies exóticas e pragas;
 - PTE4P01 (Prevenir ou controlar os impactes negativos das espécies exóticas invasoras e introdução de pragas), com sete massas de água superficiais;
- PTE5 — Minimização de riscos;
- PTE6 — Recuperação de custos dos serviços da água;
- PTE7 — Aumento do conhecimento;
- PTE8 — Promoção da sensibilização;
- PTE9 — Adequação do quadro normativo.

A área do PP deve promover o uso eficiente da água, proteger a sua origem, controlar as espécies exóticas e pragas e minimizar os riscos de inundação com medidas naturais de retenção de água.

3.2 Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral

Os Programas Regionais de Ordenamento Florestal (PROF) são instrumentos de política setorial de âmbito nacional, nos termos estabelecidos pela Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na sua redação atual, e desenvolvido pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 15 de maio, que definem para os espaços florestais o

quadro estratégico, as diretrizes de enquadramento e as normas específicas quanto ao uso, ocupação, utilização e ordenamento florestal, à escala regional, por forma a promover e garantir a produção de bens e serviços e o desenvolvimento sustentado destes espaços.

O PROF Centro Litoral foi aprovado pela Portaria n.º 56/2019, de 11 de fevereiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 16/2019, de 12 de abril, com 1.ª alteração dada pela Portaria n.º 18/2022, de 5 de janeiro com Declaração de Retificação n.º 7-A/2022, de 4 de março. Este programa setorial refere como objetivo, no contexto da revisão dos PDM, a necessidade de verter as suas orientações à escala do PDM em disposições materiais e procedimentais ao nível do regulamento e da cartografia, fundamentalmente no que se refere à ocupação, uso e transformação do solo nos espaços florestais.

O PROF Centro Litoral prossegue os seguintes objetivos estratégicos:

- a) Minimização dos riscos de incêndios e agentes bióticos;
- b) Especialização do território;
- c) Melhoria da gestão florestal e da produtividade dos povoamentos;
- d) Internacionalização e aumento do valor dos produtos;
- e) Melhoria geral da eficiência e competitividade do setor;
- f) Racionalização e simplificação dos instrumentos de política.

Visando a concretização duma nova orientação estratégica para o ordenamento florestal são comuns a todas as sub-regiões homogéneas os seguintes objetivos:

- a) Reduzir o número médio de ignições e de área ardida anual;
- b) Reduzir a vulnerabilidade dos espaços florestais aos agentes bióticos nocivos;
- c) Recuperar e reabilitar ecossistemas florestais afetados;
- d) Garantir que as zonas com maior suscetibilidade à desertificação e à erosão apresentam uma gestão de acordo com as corretas normas técnicas;
- e) Assegurar a conservação dos habitats e das espécies da fauna e flora protegidas;
- f) Aumentar o contributo das florestas para a mitigação das alterações climáticas;
- g) Promover a gestão florestal ativa e profissional;
- h) Desenvolver e promover novos produtos e mercados;
- i) Modernizar e capacitar as empresas florestais;

- j) Aumentar a resiliência dos espaços florestais aos incêndios - DFCI;
- k) Aumentar o rendimento potencial da exploração florestal;
- l) Diminuir a perigosidade de incêndio florestal;
- m) Contribuir para a conservação do solo e da água em geral e em particular para a conservação da água nas bacias das albufeiras de águas públicas;
- n) Contribuir para a conservação da natureza e da biodiversidade, em particular para os objetivos de conservação das áreas classificadas;
- o) Aumentar a superfície média das áreas de gestão florestal, aumentando a superfície sob gestão conjunta;
- p) Promover sistemas de exploração florestal articulados com o ordenamento cinegético e silvo pastoril em sistemas de produção, numa lógica de aumento de rendimento, defesa da floresta contra incêndio e promoção da biodiversidade;
- q) Promover de outros recursos silvestres, no quadro dos sistemas de exploração florestal;
- r) Aumentar o apoio técnico aos proprietários gestores florestais, com base no desenvolvimento da extensão florestal.

O concelho de Aguiar da Beira encontra-se na sub-região homogénea Floresta da Beira Alta, onde se visa a implementação e o desenvolvimento das seguintes funções gerais dos espaços florestais: função geral de produção; função geral de proteção; função geral de silvopastorícia, da caça e da pesca nas águas interiores.

Nesta sub-região devem ser privilegiadas as seguintes espécies florestais:

- a. Espécies a privilegiar (grupo I): i) carvalho-alvarinho (*quercus robur*); ii) carvalho-português (*quercus faginea*); iii) castanheiro (*castanea sativa*); iv) eucalipto (*eucalyptus globulus*); v) medronheiro (*arbutus unedo*); vi) noqueira (*juglans regia*); vii) pinheiro-bravo (*pinus pinaster*); viii) sobreiro (*quercus suber*).
- b. Outras espécies a privilegiar (grupo II): i) carvalho-americano (*quercus rubra*); ii) carvalho-negral (*quercus pyrenaica*); iii) cedro-do-buçaco (*cupressus lusitanica*); iv) cedro-do-oregon (*chamaecyparis lawsoniana*); v) cerejeira-brava (*prunus avium*); vi) noqueira-preta (*juglans nigra*); vii) pinheiro-manso (*pinus pinea*); viii) pseudotsuga (*pseudotsuga menziesii*).

A área de intervenção do PP não se encontra incluída em corredor ecológico, em área classificada nem em área submetida ao regime florestal, encontrando-se, contudo, em área pública e comunitária cujas explorações florestais e agroflorestais estão sujeitas a plano de gestão florestal, e em espaço florestal

sensível cujas intervenções devem respeitar as normas de silvicultura aplicadas ao Centro Litoral. Na sua implementação o PP deve privilegiar as espécies florestais referidas acima.

3.3 Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro

Os Planos Regionais de Ordenamento do Território (PROT) são instrumentos estratégicos que estabelecem as linhas orientadoras do desenvolvimento, organização e gestão dos territórios regionais e enquadram não só os planos de nível municipal e as áreas sujeitas a planeamento especial, mas também as grandes intervenções e os investimentos estruturantes a realizar no espaço regional.

A elaboração do Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro)² foi determinada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 31/2006, de 23 de março, que estabeleceu orientações relativas aos objetivos estratégicos, ao modelo territorial e delimitou o respetivo âmbito territorial.

Objetivos estratégicos:

- a) Definir as opções estratégicas de base territorial para o desenvolvimento da Região Centro, contemplando, designadamente:
 - A concretização das opções constantes dos instrumentos de gestão territorial de âmbito nacional, no respeito pelos princípios gerais da coesão, da equidade, da competitividade, da sustentabilidade dos recursos naturais e da qualificação ambiental, urbanística e paisagística do território;
 - O reforço dos fatores de internacionalização da economia regional e a valorização da posição estratégica da região para a articulação do território nacional e deste com o espaço europeu;
 - A proteção, valorização e gestão sustentável dos recursos hídricos e florestais;
 - O aproveitamento do potencial turístico, dando projeção internacional ao património natural, cultural e paisagístico;
 - A mobilização do potencial agropecuário e a valorização dos grandes empreendimentos hidroagrícolas;
 - O desenvolvimento de uma política integrada para o litoral;
 - O reforço da cooperação transfronteiriça, visando uma melhor inserção ibérica das sub-regiões do interior.
- b) Definir o modelo de organização do território regional, tendo em conta a necessidade de:

² Nota de fecho de edição: O PROT Centro foi publicado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 57/2026, de 23 de março, tendo sido considerado no relatório do plano e na AAE, na versão do plano elaborada no período de concertação.

- Valorizar a natureza multipolar da rede urbana para o desenvolvimento de um sistema urbano verdadeiramente policêntrico, reforçando a integração entre sistemas urbanos sub-regionais;
 - Densificar as interações intrarregionais, nomeadamente estruturando as redes regionais de equipamentos e serviços, e melhorando as redes estruturantes de transportes internas à região;
 - Reforçar o potencial de desenvolvimento dos grandes corredores de transporte nacionais e transeuropeus que atravessam a região, modernizando infraestruturas, estimulando complementaridades entre centros urbanos e melhorando as articulações com as redes intrarregionais;
 - Reforçar a rede regional de instituições de ensino superior, de *I&D* e centros tecnológicos, em articulação com os espaços de localização de atividades intensivas em conhecimento e conteúdo tecnológico;
 - Desenvolver uma rede de áreas empresariais para o ordenamento e aumento da competitividade do modelo de industrialização difusa da faixa litoral;
 - Identificar a estrutura de proteção e valorização ambiental, integrando as áreas classificadas (incluindo os imperativos decorrentes da Rede Natura 2000) e outras áreas ou corredores ecológicos relevantes do ponto de vista dos recursos, valores e riscos naturais e da estruturação do território;
 - Proteger e valorizar o património arquitetónico e arqueológico, condicionando o uso dos espaços inventariados e das suas envolventes;
 - Desenvolver novas formas de relação urbano-rural, com base na diversificação de funções dos espaços rurais e na organização de uma rede de centros de excelência em espaço rural;
 - Articular a estratégia de desenvolvimento territorial com as opções definidas para a região do Norte e para a região de Lisboa e Vale do Tejo, em particular tendo em conta a localização do novo aeroporto de Lisboa e a futura acessibilidade ferroviária em alta velocidade;
- c) Identificar os espaços sub-regionais relevantes para a operacionalização do PROT e desenvolver estratégias e propostas adequadas à sua diversidade, valorizando especificidades e reforçando complementaridades como meio de afirmação da competitividade e coesão regionais;
- d) Definir orientações e propor medidas para o uso, ocupação e transformação do solo adequadas às especificidades dos modelos e padrões de povoamento, às características das estruturas urbanas e às exigências dos novos fatores de localização de atividades, em

particular para contrariar os fenómenos de urbanização e edificação difusa para fins habitacionais ou instalação de atividades não rurais;

- e) Definir orientações e propor medidas para um adequado ordenamento agrícola e florestal do território, bem como de salvaguarda e valorização da paisagem, das áreas protegidas ou classificadas e de outras áreas ou corredores ecológicos relevantes;
- f) Identificar e hierarquizar os principais projetos estruturantes do modelo territorial proposto, bem como os que concorram para o desenvolvimento dos sectores a valorizar, e definir orientações para a racionalização e coerência dos investimentos públicos;
- g) Contribuir para a formulação da política nacional e regional de ordenamento do território, harmonizando os diversos interesses públicos com expressão espacial, e servir de quadro de referência e definir orientações para as decisões da Administração e para a elaboração de outros instrumentos de gestão territorial;
- h) Definir mecanismos de monitorização e avaliação da execução das disposições do PROT Centro.

Segundo a Resolução do Conselho de Ministros n.º 6/2024, de 5 de janeiro, os trabalhos de elaboração dos PROT Centro encontram-se na 3.ª fase e que, não tendo sido possível concluir a sua elaboração até ao final do ano de 2023, prorroga-se por mais 12 meses o prazo para a sua elaboração.

Embora o PROT Centro não se encontre aprovado, optou-se por, no âmbito do presente estudo, apresentar um breve enquadramento com base nos documentos disponíveis pela CCDR Centro.

Em termos de inserção inter-regional, a Região Centro é um território de charneira entre as metrópoles de Lisboa e Porto, e liga-se às regiões espanholas de Castela-Leão e da Estremadura.

O Modelo Territorial do PROT Centro enquadra Aguiar da Beira como polo polarizado do sistema urbano de Viseu. Este modelo estrutura-se em cinco **sistemas estruturantes**: i) sistema produtivo; ii) sistema urbano; iii) sistema de acessibilidades e transportes; iv) sistema ambiental; v) sistema de riscos naturais e tecnológicos.

O sistema produtivo

Numa prospetiva económica e inovação, a estratégia do centro, alicerça-se em torno de 5 núcleos urbanos principais, Aveiro, Coimbra, Leiria, Viseu e do eixo urbano Guarda-Covilhã/Fundão-Castelo Branco.

O grupo de territórios de baixa densidade, onde se insere Aguiar da Beira requiere políticas públicas que reforcem a articulação com os principais núcleos de desenvolvimento e que requerem

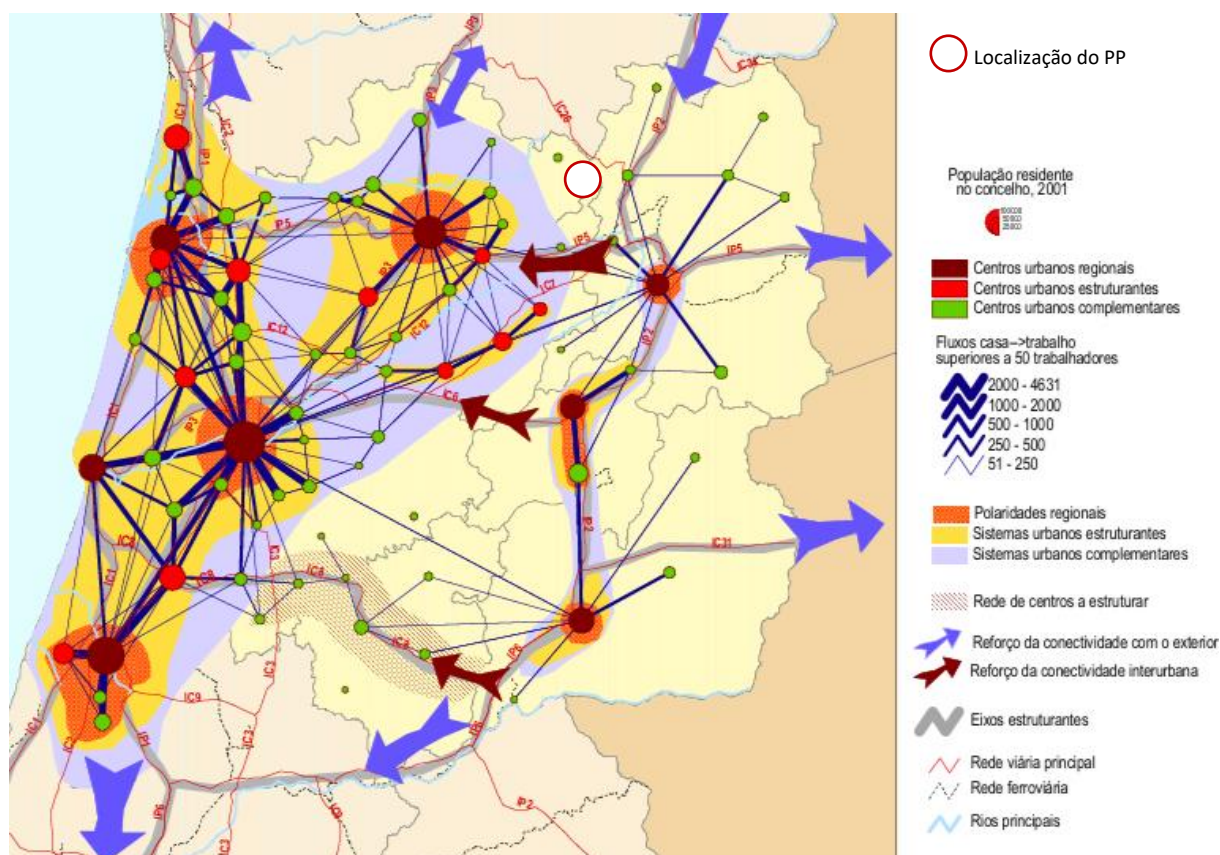
conhecimento específico sob a forma de bens públicos. Nas áreas de baixa densidade, além do potencial em termos turísticos, energéticos e florestal, estas áreas geográficas não possuem representatividade significativa em termos regionais, em nenhuma das principais fileiras económicas da Região Centro, com exceção do Pinhal Interior Sul, designadamente em termos da fileira da Floresta. Assim, estas áreas geográficas deverão assumir o desígnio estratégico de se estruturarem como palco para a articulação com os principais núcleos de desenvolvimento (principalmente no acesso a serviços) e para a amarração da estratégia de desenvolvimento regional, com particular realce para os centros urbanos que, embora de pequena dimensão, revelam potencial de amarração do território.

Sistema Urbano

As apostas estratégicas e a construção do modelo territorial baseiam-se num conjunto de fundamentos que devem constituir-se como referencial para o desenvolvimento do Sistema Urbano da Região Centro:

- O sistema urbano está polarizado por um pequeno núcleo de cidades. Em torno de cada cidade há um território onde gravitam outras aglomerações urbanas e espaços rurais, definindo territórios polarizados, que se organizam em torno de mobilidades para o trabalho e usufruto de comércio e serviços estruturando subsistemas urbanos;
- Os subsistemas urbanos não são estruturas fechadas, mas espaços de articulação de geometria variável, havendo um potencial de concertação estratégica regional e com as regiões adjacentes que deve ser dinamizado;
- Os subsistemas urbanos lideram as redes de internacionalização regional. Dominantemente organizadas a partir da base económica e das redes de conhecimento (redes tecnológicas e de investigação e formação avançada);
- Os subsistemas urbanos estabelecem um contexto apropriado para conceber projetos estruturantes, para consolidar estratégias concertadas e para contratualizar as diferentes realizações sectoriais.

Figura 6: PROT Centro - Síntese do Sistema Urbano



Fonte: CDDR Centro

O concelho de Aguiar da Beira é um **centro urbano complementar**, estes centros são fundamentais na sustentação da coesão territorial e na consolidação de redes de proximidade, assegurando a articulação com o sistema urbano regional, assim como o estabelecimento das relações urbano-rurais. Pertence à rede de centros urbanos complementares de nível três, estes centros têm uma função predominantemente municipal, garantindo uma oferta urbana essencial para a coesão territorial.

O subsistema urbano de Viseu é um centro polarizador de Aguiar da Beira, e à sua volta gravitam outras aglomerações urbanas, bem como pequenos centros de cariz rural, cujos habitantes estão diariamente ligados por diversos motivos (trabalho, consumo e uso de serviços coletivos). Viseu é uma cidade média com uma dimensão relevante no contexto nacional, com uma localização privilegiada e com um forte dinamismo comercial e industrial. Neste subsistema gravitam núcleos como Mangualde, Tondela, Nelas e Sátão, com uma forte presença da atividade industrial.

Sistema de acessibilidade e transportes

As opções estratégicas de atuação sobre o sistema de transportes e logística da região procuram responder às necessidades de reorientação do atual modelo territorial que passam por:

- Consolidar a rede de infraestruturas de transporte e logística de suporte à afirmação externa dos principais sistemas urbanos regionais;

- Concluir a rede básica de infraestruturas de transporte de suporte à melhoria da acessibilidade intrarregional;
- Reorganizar a oferta de serviços de transporte público de âmbito sub-regional e local de modo a ganhar eficácia e eficiência das necessidades de mobilidade da população.

O concelho de Aguiar da Beira situa-se próximo do corredor estruturante Aveiro – Vilar Formoso, de cariz ferroviário, que deve desempenhar um papel fundamental na realização do potencial de desenvolvimento e internacionalização da base económica regional e, inclusivamente, na própria conectividade entre os principais sistemas urbanos da região.

Sistema ambiental

A Região Centro integra um importante conjunto de áreas de elevado valor ecológico/ ambiental/ hidrológico, apresentando, contudo, fatores de degradação e poluição ambiental que afetam de forma significativa os recursos e valores naturais.

Relativamente à paisagem, o concelho de Aguiar da Beira insere-se na Unidade de Paisagem Beira Alta, onde existem alguns constrangimentos onde se destacam o envelhecimento da população, o despovoamento das zonas rurais (sobretudo no interior), o abandono das práticas agrícolas tradicionais e silvo-pastoris.

A Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental (ERPVA) é parte integrante do modelo territorial e consiste no conjunto de áreas com valores naturais e sistemas fundamentais para a proteção e valorização ambiental, tanto na ótica do suporte à vida natural como às atividades humanas. O objetivo da ERPVA é o de garantir a manutenção, a funcionalidade e a sustentabilidade dos sistemas biofísicos (ciclos da água, do carbono, do azoto), assegurando, desta forma, a qualidade e a diversidade das espécies, dos habitats, dos ecossistemas e das paisagens. A ERPVA deve contribuir para o estabelecimento de conexões funcionais e estruturais entre as áreas consideradas nucleares do ponto de vista da conservação dos recursos para, desta forma, contrariar e prevenir os efeitos da fragmentação e artificialização dos sistemas ecológicos e garantir a continuidade dos serviços providenciados pelos mesmos: aprovisionamento (água, alimento), regulação (clima, qualidade do ar), culturais (recreio, educação) e suporte (fotossíntese, formação de solo). Neste sentido, a ERPVA deve garantir a existência de uma rede de conectividade entre os ecossistemas, contribuindo para uma maior resiliência dos habitats e das espécies face às previsíveis alterações climáticas, e possibilitando as adaptações necessárias aos sistemas biológicos para o assegurar das suas funções.

É, no essencial, constituída por áreas nucleares (áreas de mais-valia ambiental), nas quais se integram as áreas classificadas (áreas protegidas, ZPE e ZEC, etc.) e outras áreas sensíveis (povoamentos de folhosas autóctones, zonas húmidas, sistemas dunares e arribas costeiras, entre outras) e pelos

corredores ecológicos, classificados em estruturantes (linhas de água principais e zona costeira) e secundários (corredores ecológicos dos PROF).

O PP encontra-se numa zona de mais-valias ambientais, onde se devem cumprir-se os seguintes requisitos:

1. O planeamento e a gestão das áreas pertencentes à rede nacional de áreas protegidas devem ser enquadrados pelos respetivos planos de ordenamento;
2. Aquando da revisão dos Planos de Ordenamento das Áreas Protegidas deve proceder-se quando se justifique, à redefinição dos limites das respetivas áreas, de modo que sejam coincidentes com as áreas dos Sítios Importância Comunitária (SIC) e as Zonas de Proteção Especial (ZPE), no âmbito da Sítio Rede Natura 2000. Esta redefinição deverá congrega o valor ecológico/ biológico da área com a racionalidade de gestão;
3. Promover a gestão da Rede Natura 2000 através da integração das orientações de gestão do Plano Sectorial da Rede Natura 2000 nos diversos instrumentos de Gestão Territorial (IGT);
4. As entidades da tutela em colaboração com a administração local deverão elaborar os princípios e bases metodológicas para a integração das orientações de gestão do Plano Sectorial da Rede Natura 2000, no âmbito da elaboração dos PMOT;
5. Fundamentar a nível municipal e intermunicipal a delimitação das áreas de mais-valia ambiental, que não correspondam a áreas classificadas, em estudos adaptados à escala do plano em causa, definindo nos PMOT os respetivos modelos de ocupação de uso do solo, de acordo com os objetivos e valores que lhe estão subjacentes e salvaguardando a função produtiva agrícola e florestal baseada em princípios de sustentabilidade ambiental;
6. A administração local deve reforçar os níveis de proteção das áreas de mais-valia, não incluídas na Rede Nacional de Áreas Protegidas.

Sistema de riscos naturais e tecnológicos

A Região Centro apresenta cinco espaços de risco, que representam espaços de associação tipológica e de grau de incidência na análise, gestão e operacionalização dos riscos.

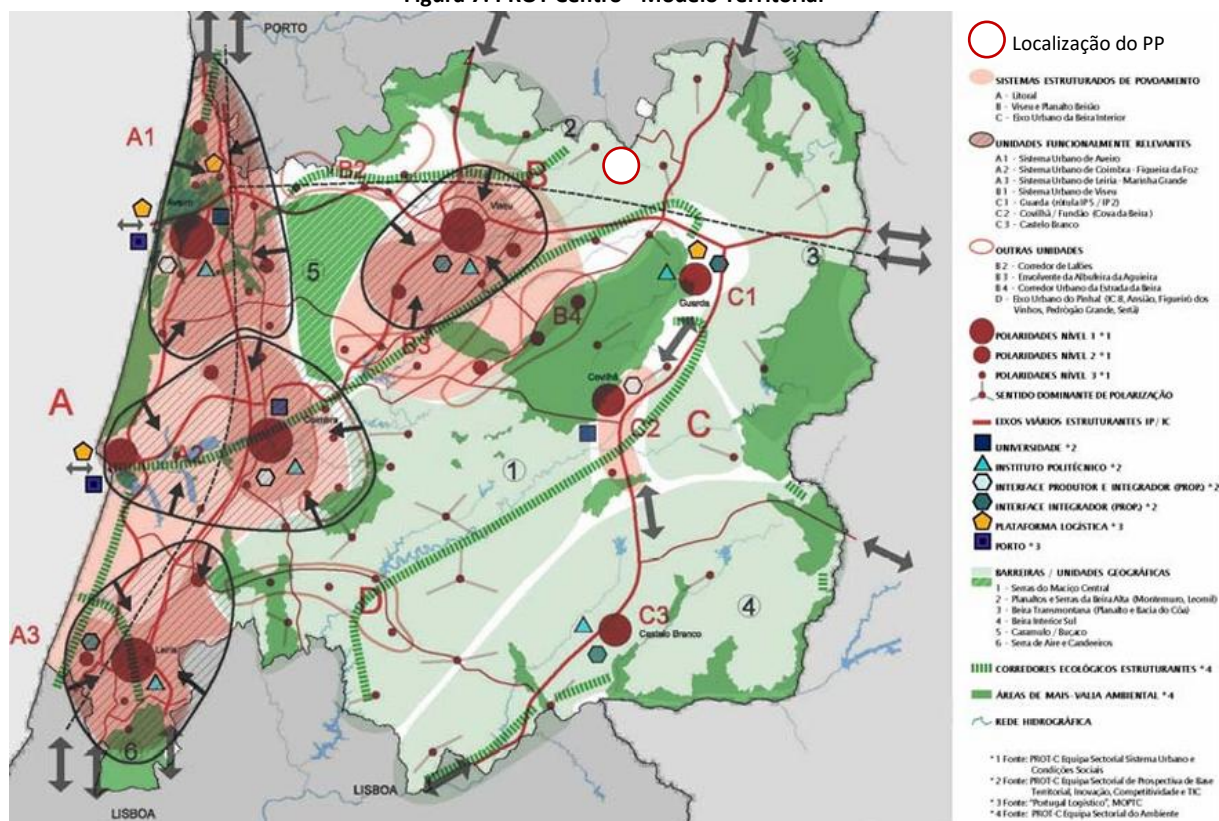
Aguiar da Beira integra o espaço de risco Alto Vouga, Médio e Alto Mondego, um espaço que apresenta uma incidência importante da perigosidade relacionada com a geodinâmica, onde sobressai a radioatividade natural e os movimentos de massa em vertentes, bem como com as condições meteorológicas que determinam os incêndios florestais ou ondas de calor. Verifica-se uma incidência

muito importante dos processos meteorológicos relativos à precipitação de neve e a episódios extensivos de gelo nomeadamente nos sectores mais periféricos e em municípios caracterizados por uma moderada a elevada vulnerabilidade social aos riscos. Apresenta uma suscetibilidade crescente a atividades industriais e comerciais com matérias perigosas, bem como as relacionadas com o transporte viário de mercadorias perigosas. Apresenta um número elevado de áreas mineiras abandonadas ou degradadas, em processos diferenciados de remediação e qualificação ambiental. A vulnerabilidade social expressa a influência urbana de Viseu/Tondela nos espaços situados no interior, com índices moderados quando projetada a densidade populacional.

Modelo Territorial

Da integração dos diversos sistemas apresentados resulta o Modelo Territorial do PROT Centro ilustrado na figura seguinte.

Figura 7: PROT Centro - Modelo Territorial



Fonte: CCDD Centro

A região Centro caracteriza-se pela sua diversidade de âmbitos geográficos e também por uma dicotomia litoral/ interior, esta opõe as Terras Baixas do Litoral – grosso modo o Baixo Vouga, Baixo Mondego e Pinhal Litoral – às montanhas e planaltos da Cordilheira Central e das Beiras Alta e Baixa. Estas diferenças levam à necessidade de serem definidas Unidades Territoriais, como espaços geográficos relevantes para a definição de políticas públicas de base territorial enquadráveis nos IGT e para a formulação de orientações estratégicas de suporte à territorialização de políticas não enquadráveis em IGT, que, ao nível sub-regional contribuem para a operacionalização dos objetivos contidos no PROT Centro.

Aguiar da Beira encontra-se na unidade **Dão-Lafões e Planalto Beirão**, que constitui uma unidade geográfica localizada entre serras, onde a maior parte da região se situa na plataforma do Mondego.

A crise dos sistemas tradicionais de agricultura familiar de autoconsumo explica o elevado decréscimo e envelhecimento demográfico que caracteriza quase todo o território, com exceção dos principais aglomerados urbanos, cidades e vilas, sedes de concelho. O despovoamento dos territórios rurais faz-se acompanhar do recentramento funcional e demográfico nas sedes de concelho.

Viseu, capitalidade distrital e com uma dotação funcional diversificada entre sector público e privado, entre serviços e indústria, é, indiscutivelmente, o centro polarizador da sub-região, beneficiando também de uma localização estratégica no corredor norte/sul e litoral/interior (importância do eixo

transfronteiriço do IP5/A25). O mapa dos movimentos pendulares confirma a estruturação de uma malha de relações interconcelhos, sobretudo em direção a Tondela, Mangualde e Sátão.

Resumindo, de acordo com o PROT Centro, o concelho de Aguiar da Beira é um centro polarizador de nível três, com sentido de polarização em direção a Viseu, integra o subsistema urbano “P Viseu/Dão-Lafões e Planalto Beirão” encontrando-se integrado numa área em perda e de fraca capacidade de polarização, num contexto demográfico claramente regressivo. Está inserido num tecido disperso rarefeito em áreas de baixa e muito baixa densidade, onde coincidem frequentemente os fenómenos de excessiva fragmentação do povoamento em áreas bastante afastadas dos aglomerados principais

3.4 Plano Diretor Municipal de Aguiar da Beira

O Plano de Pormenor do Espaço de Atividades Económicas de Moreira encontra-se sob vigência do Plano Diretor Municipal de Aguiar da Beira (PDM), aprovado pelo Aviso n.º 3852/2013, de 15 de março, alterado pela Declaração n.º 88/2013, de 16 de abril, Declaração n.º 163/2013, de 25 de julho, Declaração n.º 249/2013, de 22 de novembro, Declaração n.º 50/2014, de 19 de março, Declaração n.º 107/2015, de 15 de maio, Avisos n.º 7491/2019, de 30 de abril e n.º 10494/2019, de 25 de junho, Declaração n.º 75/2021, de 21 de julho e Aviso n.º 2600/2024, de 01 de fevereiro para aprovação da 2.ª alteração ao PDM.

O PDM Constitui o instrumento definidor das linhas gerais da política de ordenamento e da gestão urbanística, sob jurisdição municipal, cujo modelo de estrutura espacial do território, assenta na classificação do solo.

O PDM de Aguiar da Beira é constituído pelos seguintes elementos:

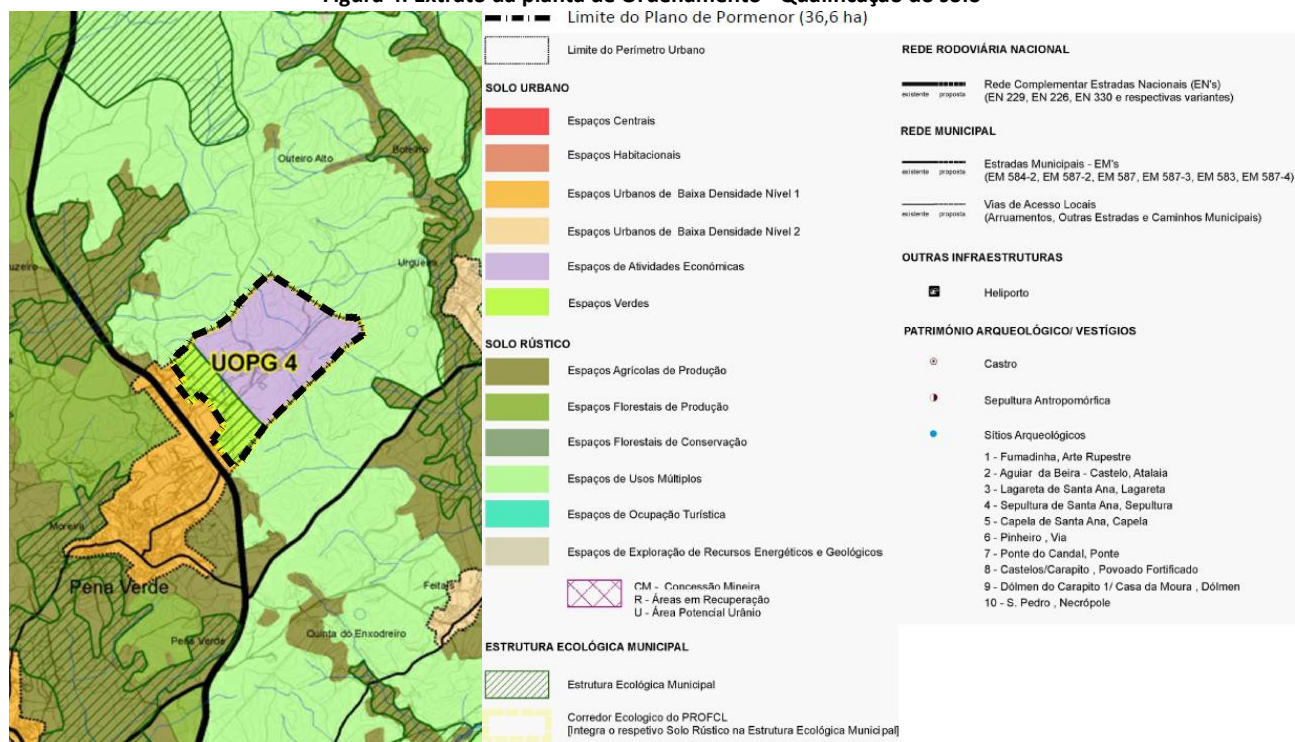
- Regulamento
- Planta de Ordenamento — Classificação e Qualificação do Solo (1/25 000);
- Planta de Ordenamento — Zonamento Acústico (1/25 000);
- Planta de Ordenamento — Outras Infraestruturas (1/25 000);
- Plantas de Condicionantes — REN (1/25 000);
- Plantas de Condicionantes — RAN e Aproveitamento Hidroagrícola (1/25 000);
- Plantas de Condicionantes — Regime Florestal (1/25 000);
- Plantas de Condicionantes — Outras (1/25 000);
- Plantas de Condicionantes — Perigosidade de Incêndio Rural (1/25 000).

A Planta de Ordenamento - Classificação e Qualificação do Solo (Figura 4 e peça desenhada n.º 02) estabelece a classificação e qualificação do solo do território municipal de Aguiar da Beira. Na Planta

de Ordenamento, a área de intervenção do PP encontra-se integrada em SOLO URBANO e classificada pelas seguintes categorias e subcategorias de espaço e outras componentes do ordenamento:

- Espaços Verdes (8,77ha);
- Espaço de Atividades Económicas (27,75ha);
- UOPG 4 – Espaço de Atividade Económica – Pólo IV – Pena Verde (36,6ha).

Figura 4: Extrato da planta de Ordenamento - Qualificação do solo



Fonte: PDM de Aguiar da Beira

O regulamento do PDM, define as regras de ocupação, de uso e transformação do solo, para cada subcategoria de espaço e relativamente às restantes componentes existentes na área de intervenção do PP.

O **Solo Urbano** abrange a totalidade da área do plano e totaliza 36,6ha. Estes espaços, conforme já referido, são compostos por "Espaços Verdes" e "Espaços de Atividades Económicas".

Os espaços verdes abrangem 24% da área do PP e correspondem a áreas com funções de equilíbrio ecológico e de acolhimento de atividades ao ar livre de recreio, vocacionados para o recreio e o lazer, como espaços de parque, jardins, principais praças e largos. De acordo com o artigo 54.º e 55.º do regulamento do PDM nestes espaços é admitida a instalação de pequenos equipamentos e infraestruturas de apoio desde que compatíveis com a vocação destas áreas, ficando a edificabilidade condicionada à instalação de pequenos equipamentos de apoio, nomeadamente parques infantis, quiosque ou instalações sanitárias, e desde que cumpra os seguintes parâmetros:

- Índice de utilização do solo máximo: 0,2;
- Índice de impermeabilização do solo máximo: 30% da área da parcela, inserida na respetiva categoria de espaço.

Os espaços de atividades económicas ocupam 76% da área do PP e de acordo com o artigo 50.º e 51.º do regulamento do PDM correspondem a áreas vocacionadas para a instalação de atividades económicas nomeadamente, indústria, armazenagem, oficinas, comércio e serviços, designadamente

a zona industrial junto à EN330 (zona correspondente ao presente PP) que revelam aptidão para uma elevada concentração de atividades industriais, de armazenagem, empresariais e de serviços, com as adequadas condições de infraestruturação, equipamentos e serviços de apoio, sendo que a instalação de novas unidades industriais deve garantir soluções que visem o uso eficiente da água, bem como o adequado tratamento de efluentes, adotando, quando for economicamente viável, as melhores tecnologias disponíveis.

Os parâmetros máximos de edificabilidade para estes espaços são (artigo 52.º):

- Índice de ocupação do solo máximo: 0,65;
- Índice de impermeabilização máximo: 80% da área da parcela;
- Altura da fachada máxima: 12 metros, com exceção de situações devidamente justificadas, por razões de ordem técnica do exercício das atividades instaladas e desde que seja garantido o correto enquadramento urbano das novas edificações;
- Afastamentos frontais: 7,5 metros;
- Afastamentos laterais e de tardoz: 5 metros.

Nestes espaços são admitidas obras de ampliação, em edifícios legalmente erigidos que não se compatibilizem com o estatuto de uso e ocupação, não podendo ultrapassar 30% da área de construção do edifício existente.

A implantação e a volumetria das edificações terão cumulativamente de assegurar que no interior da parcela em que se localizam venham a existir espaços destinados ao movimento de cargas e descargas com dimensão suficiente para que não seja prejudicada a normal fluência de tráfego nas vias públicas, bem como o estacionamento próprio.

Serão encargo das unidades a instalar, a construção, manutenção e gestão dos sistemas que garantam de modo permanente e eficaz o controle e tratamento dos efluentes eventualmente produzidos, a eliminação de todas as formas de degradação ambiental resultante da laboração, e a preservação ou utilização sustentável dos recursos naturais.

Nas áreas dos lotes ou parcelas que medeiam entre as fachadas das edificações e as vias com que confrontam é interdita o depósito de matérias-primas, de resíduos e desperdícios resultantes da laboração, ou dos produtos desta destinados a expedição.

A delimitação da UOPG 4 tem como principal objetivo gerir a localização industrial através da oferta de espaços industriais infraestruturados e apoiados em eixos de mobilidade preferencial e assumir o eixo da EN330 como via preferencial para a valorização da atividade económica do concelho. No anexo I encontram-se definidas as seguintes orientações e parâmetros urbanísticos a aplicar nesta unidade operativa de planeamento e gestão:

- a) Estruturar, infraestrutura e equipar o espaço industrial programado;
- b) Qualificar os espaços não construídos através da criação de pequenos espaços verdes e de uso público, bem como equipamentos de apoio;
- c) Concretizar projetos para a definição de soluções viárias de inserção na EN330;
- d) Concretizar um estudo de gestão territorial para esta unidade de planeamento e gestão;
- e) Assumir um modelo de gestão global da zona industrial.

Orientações para a execução:

- a) A execução deve ser enquadrada em Plano de Pormenor e ou Programa de Ação Territorial que devem estabelecer o modelo de ocupação para a globalidade da área;
- b) Os índices e parâmetros urbanísticos são os definidos na respetiva categoria de espaço que integra a UOPG, podendo em sede de plano de pormenor ou unidade de execução serem majorados ou minorados até ao máximo de 20%.**

De acordo com as plantas de condicionantes do PDM em vigor, conforme os extratos que acompanham o presente relatório (peças desenhadas n.º 5 a n.º 9), conclui-se que a área de intervenção não integra áreas de RAN, REN, nem de qualquer outro tipo de servidão administrativa e restrição de utilidade pública.

3.5 Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios

O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) constitui um instrumento setorial de gestão territorial, com competências operacionais de planeamento, programação, organização e execução de medidas e ações de prevenção, pré-supressão e reabilitação de áreas ardidas, promovendo-se a “articulação das características sócio/biofísicas com as dinâmicas e responsabilidades das entidades presentes no território municipal, de forma a efetivar as alterações necessárias que maximizem a Defesa da Floresta Contra Incêndios (DFCI)” (AFN, 2012).

O PMDFCI do concelho de Aguiar da Beira foi aprovado em assembleia municipal de 29 de junho de 2023, por um período de 10 anos (2021-2030) e estabelece a estratégia municipal, com as medidas necessárias para o efeito e planeamento integrado das diferentes intervenções das entidades, de acordo com os objetivos estratégicos decorrentes do Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI), conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação.

O PMDFCI de Aguiar da Beira teve por base o Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra

Incêndios, contudo este diploma foi revogado pelo DL n.º 82/2021, de 13 de outubro, com alterações implementadas pelo DL n.º 56/2023, de 14 de julho (5.ª versão), que estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR) no território continental e define as suas regras de funcionamento. No entanto, no artigo n.º 79.º, norma transitória, estabelece que os planos municipais de defesa da floresta contra incêndios em vigor produzem efeitos até 31 de dezembro de 2024, sendo substituídos pelos programas sub-regionais de ação e programas municipais de execução previstos no Decreto-Lei, mantendo-se, assim, o PMDFCI válido.

O 1.º Eixo Estratégico: Aumento da resiliência do território aos incêndios rurais, está intimamente relacionado com as questões de ordenamento do território e ao planeamento florestal, que visa o aumento do nível de segurança de pessoas e bens e tornar os espaços florestais mais resilientes à ação do fogo. É neste eixo que se definem as regras de edificação nos espaços rurais, fora das áreas edificadas consolidadas.

Os condicionalismos às edificações a respeitar são os seguintes:

- Nos aglomerados populacionais inseridos ou confinantes com espaços florestais, e previamente definidos nos PMDFCI, é obrigatória a gestão de combustível numa faixa exterior de proteção de largura mínima não inferior a 100m, a execução destas faixas é da responsabilidade dos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que a qualquer título detenham os terrenos inseridos na faixa referida (n.º 10 e 11 do artigo 15.º do DL n.º 124/2006, de 28/06, na sua redação atual).
- Nos parques de campismo, nos parques e polígonos industriais, nas plataformas de logística e nos aterros sanitários inseridos ou confinantes com espaços florestais é obrigatória a gestão de combustível, e sua manutenção, de uma faixa envolvente com uma largura mínima não inferior a 100m, competindo à respetiva entidade gestora ou, na sua inexistência ou não cumprimento da sua obrigação, à câmara municipal realizar os respetivos trabalhos, podendo esta (n.º 13 do artigo 15.º do DL n.º 124/2006, de 28/06, na sua redação atual).

O PMDFCI de Aguiar da Beira, identifica o polígono industrial correspondente ao presente PP como sendo uma prioridade de defesa por se encontrar confinante com espaços florestais, não se encontrando, contudo, inserido em áreas correspondentes a grau de risco alto e muito alto por estar em solo urbano. Na área do PP identificam-se duas vias pertencentes à rede viária florestal de 2.ª ordem que devem ser tidas em consideração na elaboração do plano.

De acordo com a Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e de Urbanismo os municípios são obrigados a assegurar a compatibilidade dos Planos Municipais, pelos quais são responsáveis ao

nível da elaboração e aprovação, com os planos regionais de ordenamento do território e com os planos sectoriais.

Ao nível dos condicionalismos à edificação, o PDM de Aguiar da Beira assegura a proibição de construção de edificações, seja qual for o tipo ou utilização do edifício, quando a edificação se localize em solo rústico e esteja classificado no PMDFCI em área de risco de incêndio elevado ou muito elevado e sejam aplicadas as regras definidas no respetivo plano.

3.6 Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Aguiar da Beira

Os planos de emergência constituem instrumentos fundamentais da política de proteção civil, sendo elaborados de acordo com as diretivas da Comissão Nacional de Proteção Civil. A sua finalidade é assegurar uma resposta coordenada e eficaz perante situações de acidente grave ou catástrofe, definindo um conjunto de orientações e procedimentos a adotar. Estes planos estabelecem, designadamente:

- A tipificação dos riscos potenciais;
- As medidas de prevenção a implementar;
- A identificação dos meios e recursos mobilizáveis em emergência;
- Os critérios de mobilização e os mecanismos de coordenação entre entidades públicas e privadas;
- A estrutura operacional responsável pela unidade de direção e controlo das operações;
- A definição das responsabilidades atribuídas aos diversos organismos, serviços e estruturas com competências no domínio da proteção civil.

No caso do presente território, o Município de Aguiar da Beira dispõe de um Plano Municipal de Emergência (PME) devidamente aprovado e em vigor (2022), encontrando-se atualmente em preparação o PME de 3.ª Geração, que introduzirá melhorias na coordenação, gestão e resposta a situações de emergência, devendo ser atualizados periodicamente e testados através de exercícios regulares, de modo a garantir a sua operacionalidade e adequação face à evolução dos riscos e dos meios disponíveis.

O plano apresenta a seguinte tipificação de riscos, de acordo com a legislação aplicável:

Quadro 2: Riscos naturais, mistos e tecnológicos que podem afetar o território de Aguiar da Beira

Tipologia	Riscos
Naturais	▪ Ondas de Calor; ▪ Secas; ▪ Cheias e Inundações; ▪ Sismos; ▪ Movimentos de Massa; ▪ Radioatividade Natural; ▪ Nevões; ▪ Ondas de Frio.
Mistos	▪ Incêndios Rurais; ▪ Degradação e Contaminação dos Solos.
Tecnológicos	▪ Colapso de Estruturas; ▪ Acidentes Industriais Graves; ▪ Incêndios Urbanos; ▪ Acidentes Rodoviários; ▪ Acidentes no Transporte de Substâncias Perigosas; ▪ Acidentes Aéreos; ▪ Cheias e Inundações por Rotura de Barragens; ▪ Acidentes em Infraestruturas Fixas de Transporte de Produtos Perigosos; ▪ Colapso de Estruturas em Edifícios com Elevada Concentração Populacional; ▪ Incêndios em Centros Históricos.

Fonte: PMEPCAB/ ANPC-SIPE

Quadro 3: Hierarquização do grau de risco (gravidade vs probabilidade)

		Grau de Gravidade				
		Residual	Reduzido	Moderado	Acentuado	Crítico
Grau de Probabilidade	Elevado		Cheias e Inundações		Incêndios Rurais Acidentes Rodoviários	
	Médio-Alto				Ondas de Calor Ondas de Frio Degradação e Contaminação dos Solos Acidentes no Transporte de Substâncias Perigosas Incêndios em Centros Históricos	Nevões Incêndios Urbanos
	Médio				Secas Colapso de Estruturas	Movimentos de Massa Acidentes Industriais Graves Acidentes em Infraestruturas Fixas de Transporte de Produtos Perigosos Colapso de Estruturas em Edifícios com Elevada Concentração Populacional
	Médio-Baixo					
	Baixo			Radioatividade Natural		Sismos Acidentes Aéreos Cheias e Inundações por Rotura de Barragens

Legenda:

Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo
-------------	----------------	---------------	---------------

Fonte: PMEPCAB/ ANPC-SIPE

Analisando o plano para a área de intervenção, não se verificam riscos naturais, mistos ou tecnológicos.

4 CARACTERIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO

Neste capítulo apresenta-se uma caracterização da área de intervenção do PP em função das diversas abordagens, tendo por base o trabalho de campo efetuado em julho 2020 e os elementos disponibilizados pela Câmara Municipal e entidades.

A intersecção dos diferentes níveis de análise faculta uma leitura integrada da realidade da área de intervenção que, associada às orientações estratégicas e objetivos do plano, permitem definir as linhas da intervenção a desenvolver no âmbito do presente PP.

Nesta fase do plano, a análise foi desenvolvida tendo por base a cartografia vetorial disponível para o processo de alteração ao PDM, homologada pela Direção-Geral do Território:

- Cartografia à escala 1:10 000 para o concelho de Aguiar da Beira (despacho de 01 de outubro de 2018);
- Cartografia à escala 1:2 000 para as localidades (despacho de 07 de maio de 2019);
- Ortofotomapas, homologados no dia 15 de janeiro de 2018.

4.1 Análise genérica da Área de Intervenção

A área do Plano de Pormenor do Espaço de Atividades de Moreira abrange 36,6ha e situa-se na zona sudeste do concelho de Aguiar da Beira, freguesia de Pena Verde e aglomerado de Moreira. Esta área, em termos morfológicos enquadra-se na zona dos planaltos centrais, que apresenta um substrato rochoso constituído maioritariamente por granitoides, sendo o seu relevo, grosso modo de morfologia planáltica, com interflúvios aplanados.

O PP desenvolve-se na área a nordeste da frente urbana do aglomerado de Moreira, ao longo da EN330, que no contexto urbano corresponde à Rua Cidade da Guarda de Moreira, a via que estabelece a ligação entre a sede do concelho, Aguiar da Beira, e o acesso à A25 (autoestrada Beiras Litoral e Alta), que possibilita o acesso à A1, A23 e a outros os pontos importantes. Face a este contexto territorial, a área do plano potência de excelentes acessibilidades na relação com a sede do concelho, bem como nas acessibilidades aos principais pontos do país (Porto/ Lisboa/ Coimbra).

Na rede urbana local, a área do plano insere-se em Moreira, que possui outras duas povoações na proximidade que funcionam como um todo, Pena Verde, a sudoeste, e Mosteiro, a sul. Estes aglomerados integram uma envolvente natural, apresentando Mosteiro uma estrutura comercial mais representativa, Pena Verde concentra os principais serviços e equipamentos de apoio à população da freguesia e Moreira surge essencialmente como espaço habitacional, integrando contudo uma frente edificada na EN330 com alguma diversidade funcional, composta por um posto de abastecimento de combustível, que integra outras atividades comerciais, restauração e uma oficina, o complexo

desportivo do Pena Verde, e habitação. Em termos populacionais é a 2.^a freguesia mais populosa do concelho, concentra 13,7% (censos 2021)

A área de intervenção atualmente assume uma vocação relacionada com a extração de saibro e possui uma paisagem essencialmente naturalizada, constituída por floresta de pinheiro-bravo, apresentando alguns locais descaraterizados, onde se incluem áreas utilizadas para o depósito de materiais de construção civil e resíduos e um plano de água artificial resultante de uma antiga extração.

Neste sentido, considera-se que face à proximidade de um importante eixo viário que possibilita uma boa acessibilidade interna e ao exterior do concelho, e a proximidade aos aglomerados da freguesia (Moreira, Pena Verde e Mosteiro), considera-se que esta área tem potencial para promover a criação de um espaço destinado à fixação de atividades económicas relacionadas com a atividade em presença e características da região, salvaguardando, contudo, os espaços sensíveis existentes.

4.2 Análise Biofísica

4.2.1 Hipsometria

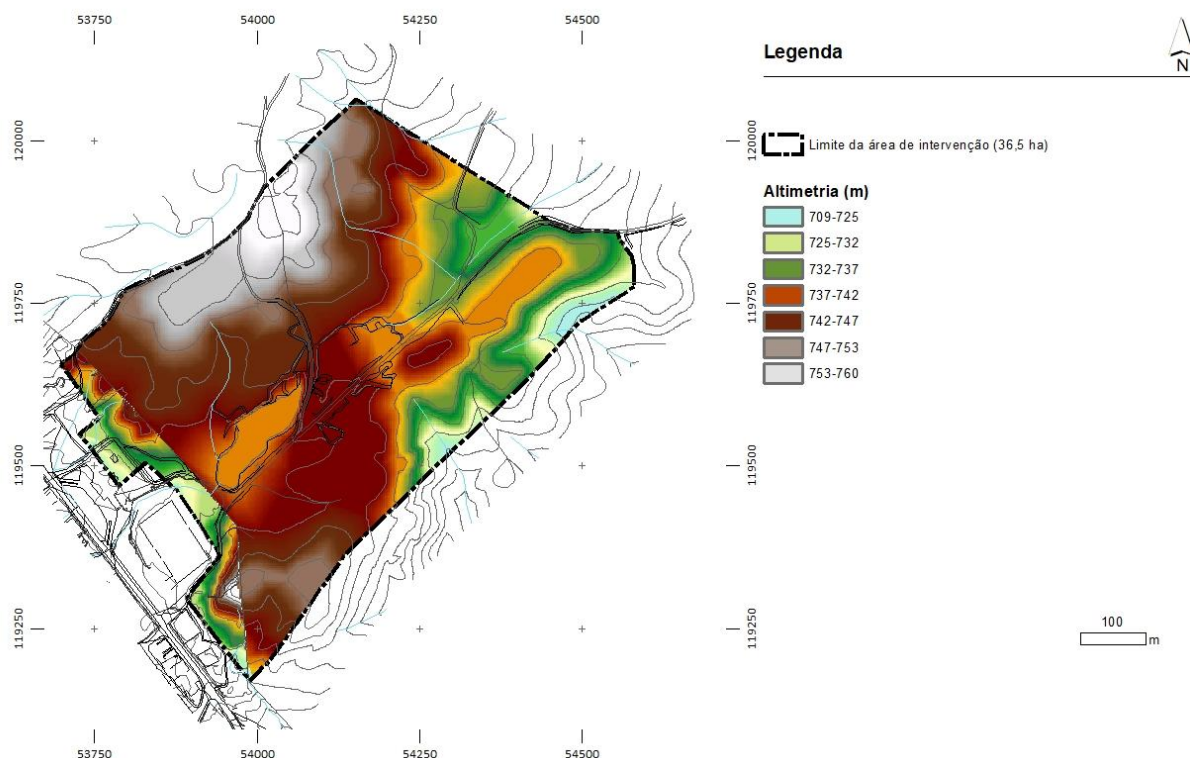
A análise da variável hipsometria constitui um fator essencial na interpretação do relevo através de marcação de zonas significativas quanto a aspetos morfológicos ou outros.

A área do plano de pormenor situa-se numa região denominada Planaltos Centrais (BRUM FERREIRA, 2006), caracterizada por superfícies aplanadas que se desenvolvem em diferentes patamares de altitude, resultado do deslocamento de superfície aplanada terciária por ação tectónica alpina. Localiza-se mais precisamente na zona da Plataforma do Mondego, característica da zona sul do concelho.

A Carta Hipsométrica para a área de intervenção do PP (Figura 5) foi gerada a partir do Modelo geral de terreno elaborado, em resultado da cartografia existente. A variação altimétrica observada é de cerca de 50 metros, sendo a cota mais elevada de 760m e a mais baixa de 709m.

As cotas mais elevadas verificam-se na zona noroeste da área do plano, e correspondem a áreas de formação granítica, e as de menor altitude no extremo nascente, em locais limítrofes da área de intervenção do plano.

Figura 5: Hipsometria



Fonte: Cartografia homologada pela DGT à escala 1/2000 de Moreira e 1/10000 para a restante área / Terriord

4.2.2 Declives

A análise de declives visa constituir um parâmetro auxiliar para a avaliação de aptidões, potencialidades e condicionalismos relativamente à preservação dos valores naturais e à implementação de atividades humanas.

Os limites estabelecidos para as classes de análise atendem a diversos critérios, designadamente, risco de erosão e estabilidade física, conforto para utilização humana e capacidade de absorção visual.

Quadro 4: Classes estabelecidas para os Declives

Classes	Descrição	Caracterização
0 a 5%	Plano	Áreas aptas para a prática de qualquer atividade; Sem condicionalismos.
5 a 8%	Suave	Limites aceitáveis para atividades de recreio, nomeadamente circulação pedestre em condições de comodidade; Sem condicionalismos.
8 a 16%	Moderado	Limitação moderada para circulação pedestre; Limite máximo para edificação/agricultura sem necessidade de terraceamento; Risco mínimo de erosão.
16 a 25%	Elevado	Limitação severa para circulação pedestre e outras a atividades de recreio; Necessidade de terraceamento para edificação/agricultura; Risco médio de erosão; Reduzida capacidade de absorção visual.
>25%	Muito elevado	Limitação severa de qualquer atividade com exceção de uso florestal; Risco elevado de erosão; Reduzida capacidade de absorção visual.

Fonte: Terriord

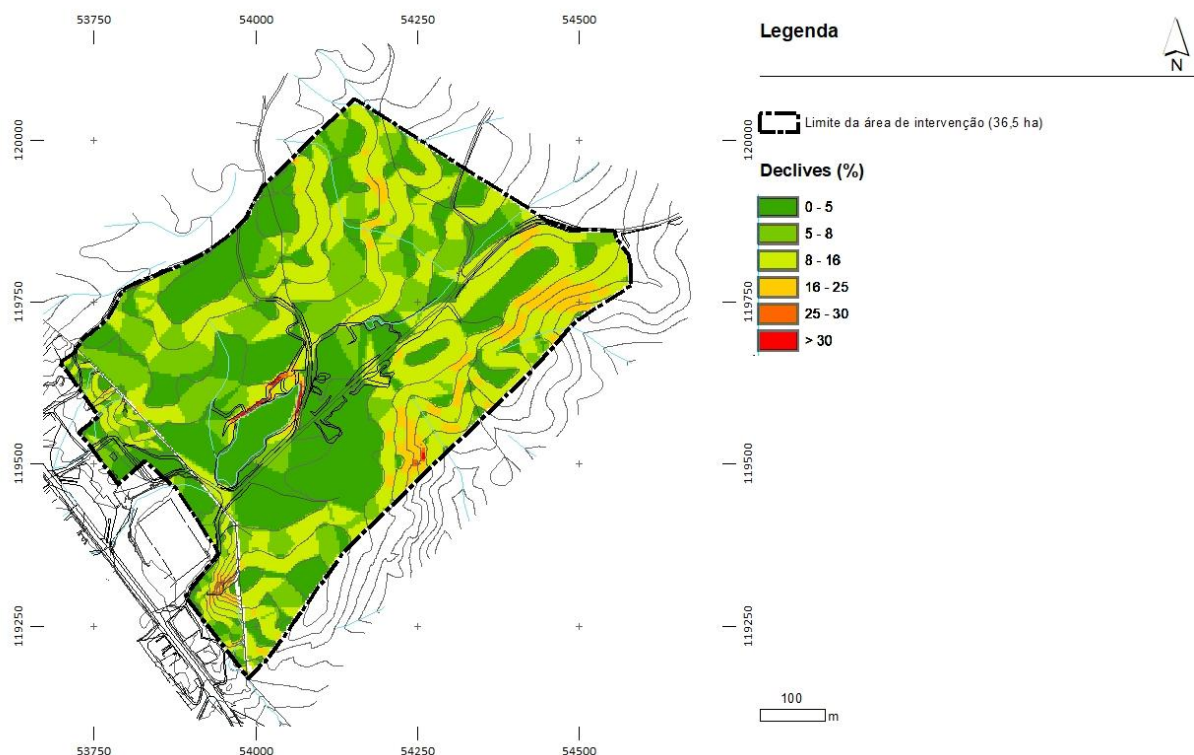
Até aos 5% estamos na presença de zonas planas ou de declive suave, sem restrições de uso e com aptidão para diferentes usos intensivos (agrícola, recreativo, florestal) sendo apenas necessário acautelar problemas de drenagem. A partir dos 5% existe aptidão para todos os tipos de uso embora com recurso a movimentos de terras moderados.

As áreas com declives entre os 12 e os 16% (declives moderados), são aptas para todos os tipos de usos, embora com necessidade de importantes movimentos de terras.

A classe dos 16-25% (declives acentuados) integra áreas com riscos de erosão elevados e severas limitações para todo o tipo de construções. A partir dos 25% (declives muito acentuados) verifica-se uma grande sensibilidade à erosão devido ao movimento de massas superficial ou profundo, devendo por isso ser evitadas a edificação ou a ausência de vegetação. As restrições são muito severas para todos os usos, incluindo os agrícolas e florestais.

Da análise dos declives presentes na área de intervenção do plano (Figura 6) é possível verificar que grande parte da área é caracterizada por declives inferiores a 16%, variando entre zonas entre zonas aplanadas com zonas de declive moderado. As áreas que apresentam declive mais acentuado, acima dos 16% correspondem à encosta escarpada do plano de água que existe na zona central da área e nas áreas limítrofes da área a sudeste, local onde se verificam desníveis mais acentuados.

Figura 6: Declives



Fonte: Cartografia homologada pela DGT à escala 1/2000 de Moreira e 1/10000 para a restante área / Terriord

4.2.3 Orientação das Encostas

O estudo da orientação de encostas constitui um importante parâmetro de análise do território por permitir compreender, entre outros aspetos, as condições de conforto humano, a distribuição e características das comunidades biológicas e, também, a capacidade de regeneração da vegetação, no que se relaciona com limitações hídricas ao nível do solo. Possibilita, ainda, aferir a capacidade de absorção visual, atendendo a que uma menor iluminação corresponde a uma maior capacidade de absorção visual.

A área de intervenção, como ilustrado na Figura 7, apresenta vertentes com orientação bem definidas, apesar da ténue variação que existe quando se passa de umas para as outras devido ao relevo ondulado suave, pelo que se optou por considerar as classes principais de acordo com os quatro pontos cardeais:

Quadro 5: Classes principais estabelecidas para a Orientação Solar

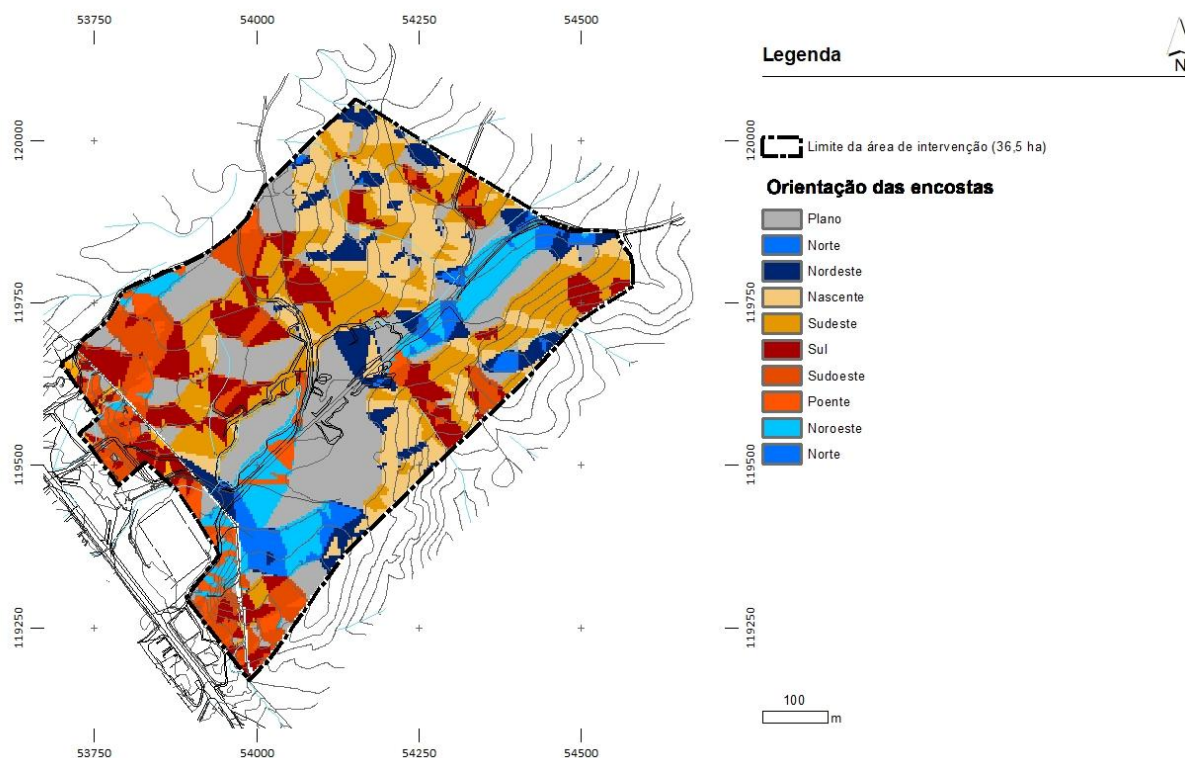
Classes	Caracterização
Norte	Mais fria; Maior capacidade de absorção visual; Maior capacidade de regeneração da vegetação
Sul	Mais quente; Menor capacidade de absorção visual; Menor capacidade de regeneração da vegetação
Este/Oeste	Situação média

As restantes classes, nordeste, sudeste, sudoeste e noroeste, têm características climáticas intermédias das classes principais que lhe dão origem. Relativamente à classe “Plano” corresponde a zonas praticamente aplanadas, onde é recebida luz solar de todas as orientações.

Pela análise da Orientação das Encostas elaborada para a área do plano de pormenor (Figura 7) verifica-se que predominam as orientações favoráveis (orientação nascente, sudestes, sul, sudoeste e poente) correspondendo em grande medida a encostas de declives aceitáveis também.

Neste sentido, a área de intervenção caracteriza-se por índices significativos de insolação, possuindo uma exposição favorável, com reflexos ao nível de conforto bioclimático e adequada aptidão para a estadia humana.

Figura 7: Orientação das Encostas



Fonte: Cartografia homologada pela DGT à escala 1/2000 de Moreira e 1/10000 para a restante área / Terriord

4.2.4 Geologia

A geologia, nos seus múltiplos aspetos, constitui um fator chave para a compreensão global de qualquer território, uma vez que corresponde ao que ele tem de mais permanente e determina outros atributos importantes, como sejam o relevo e o solo.

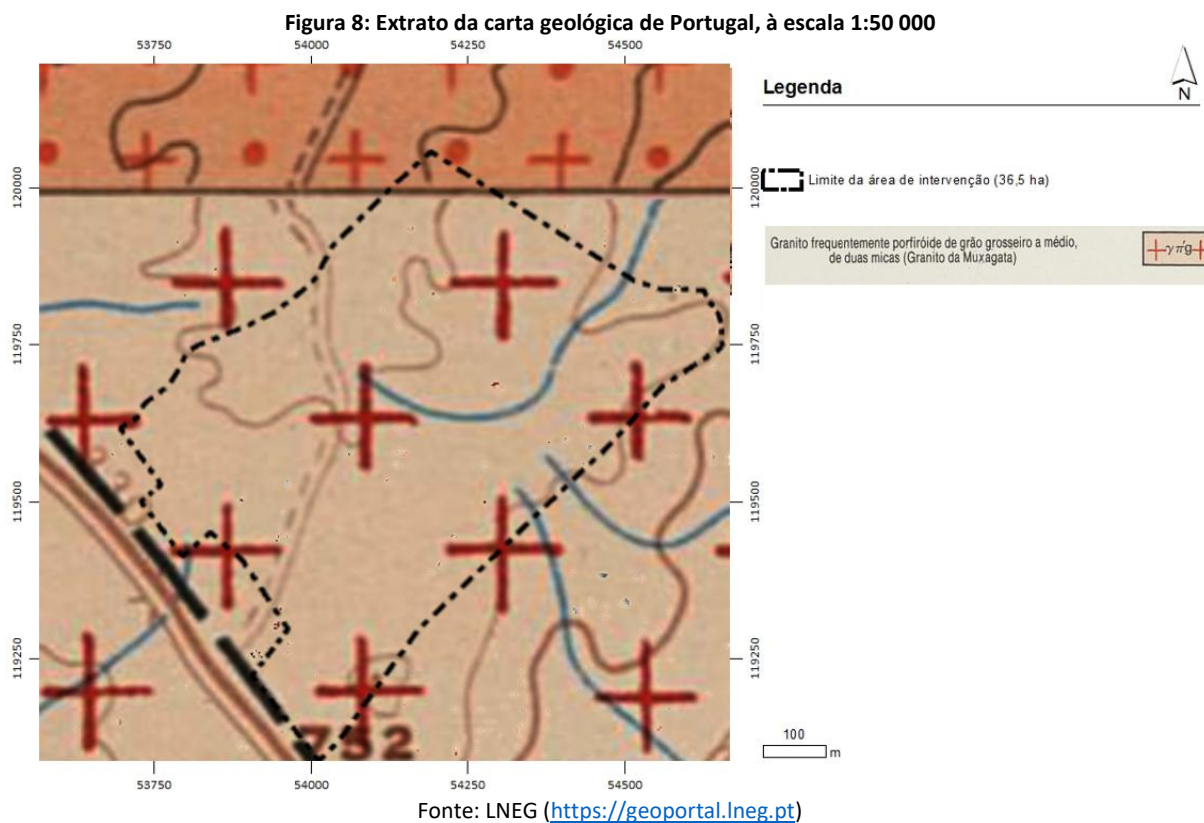
A caracterização da geologia da área do PP tem por base os estudos de caracterização do concelho de Aguiar da Beira, elaborados no âmbito da revisão do PDM (2012), que considerou a cartografia à escala 1/50 000 publicada pelos Serviços Geológicos de Portugal, nomeadamente as folhas 14-D (Aguiar da Beira) e 17-B (Fornos de Algodres), conforme extratos apresentados na Figura 8.

Em termos geológicos, o concelho de Aguiar da Beira situa-se na Zona Centro-Ibérica, onde afloram essencialmente rochas graníticas, pertencentes a um extenso maciço. Estão presentes também numerosos filões de rochas básicas e de quartzo e alguns depósitos aluvionares recentes nos principais cursos de água.

A análise da lito-estratigrafia, que caracteriza a natureza, composição, textura e outras propriedades das rochas, bem como a sua disposição, é fundamental para se conhecer a resistência do substrato às fundações para estruturas construídas, a escavações e aterros, a geotectónica e a resistência a efeitos sísmicos, mas também a existência de recursos geológicos com interesse para aproveitamento económico, científico ou turístico-recreativo.

Na área de intervenção do plano, conforme a carta geológica de Portugal e extrato apresentado, identificam-se:

- **ROCHAS ERUPTIVAS:** Todos os granitos possuem composições mineralógicas semelhantes, sendo todos biotíticos com quantidades variáveis de moscovite. Verificam-se na área do plano Granitos frequentemente porfiróide de grão grosseiro a médio de duas micas (granito de Muxagata)

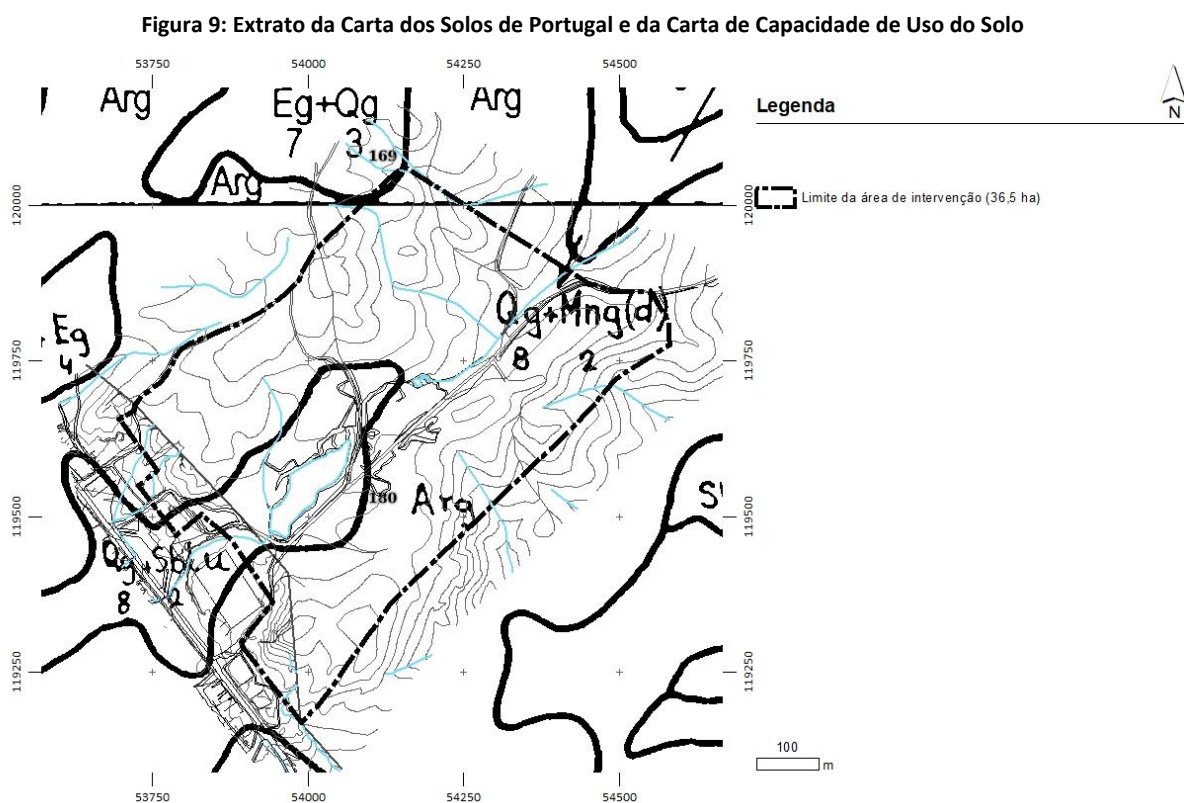


Fotografia 1: Afloramentos rochosos presentes na área de intervenção do PP



4.2.5 Classificação dos Solos

Com base na carta de solos de Portugal, foi possível verificar que na área de intervenção do PP estão presentes maioritariamente afloramentos rochosos (Arg) e solos litólicos (Qg). No Quadro 6 apresentam-se a classificação dos solos presentes, identificando as respectivas Ordens e Sub-ordens.



Fonte: Carta dos Solos de Portugal e da Carta de Capacidade de Uso do Solo (<https://www.dgadr.gov.pt>)

Verifica-se que os Coluviossolos e os Solos Litólicos estão associados à área que se desenvolve na zona mais plana do plano, onde se situa a lagoa de formação artificial e a área envolvente e se encontra implantado o campo de jogos da freguesia de Pena Verde. A restante área é de formação rochosa.

Quadro 6: Tipo de solos da área de intervenção

ORDEM	SUB-ORDEM	FAMÍLIA
Afloramento Rochoso	Granitos ou quartzodioritos	ARG
Solos Litólicos	Solos Litólicos, Húmicos, Para-Litossolos ou Rankers, de granitos	QG
Solos Incipientes	Solos de Baixas (Coluviossolos), Não Calcários, Húmicos, de textura ligeira	SBLU

Fonte: Carta dos Solos de Portugal e da Carta de Capacidade de Uso do Solo (<https://www.dgadr.gov.pt>)

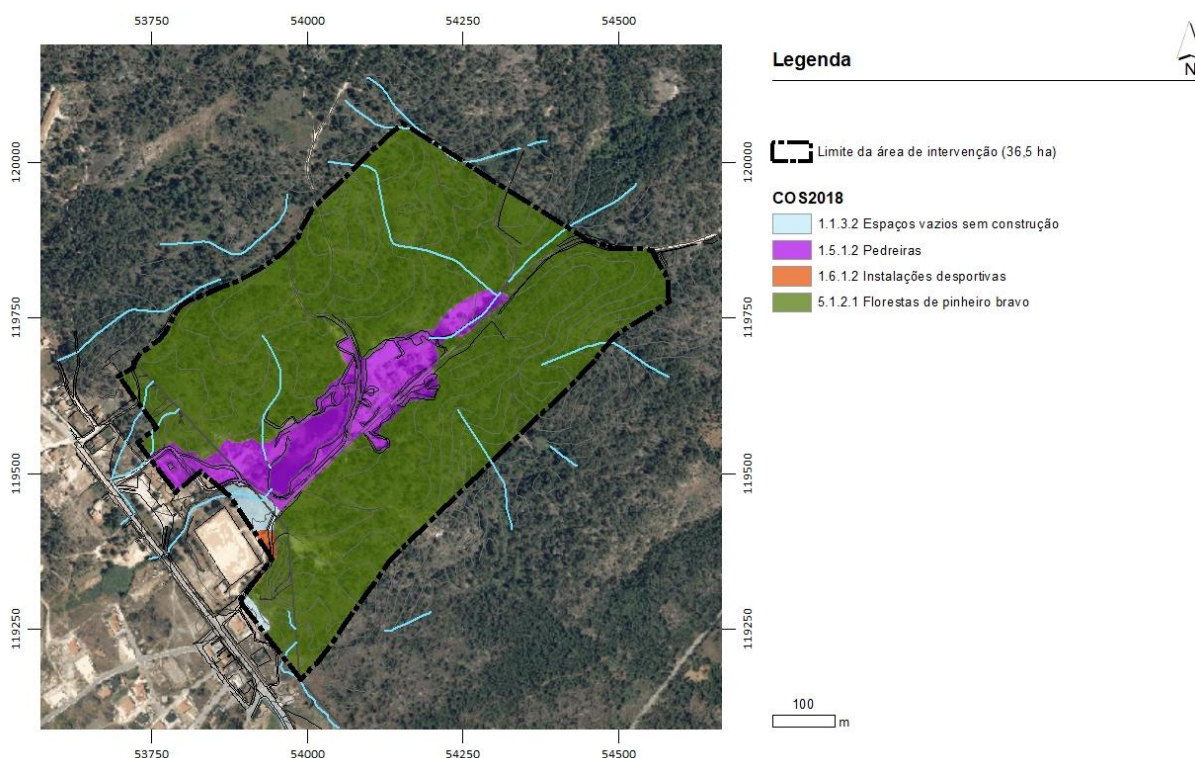
4.3 Uso e ocupação do Solo

A caracterização do uso do solo na área do PP tem por base a Carta de Uso e Ocupação do Solo de Portugal Continental para 2018, produzida pela Direção Geral do Território, com base na interpretação visual de imagens aéreas orto retificadas (COS2018), bem como a cartografia homologada da DGT (2018) e o levantamento de campo efetuado em julho 2020.

De acordo com a COS2018, conforme informação apresentada na Figura 10 é possível observar a distribuição das classes de uso do solo que ocorrem na área do Plano e no Quadro 1 a sua representatividade face à área total.

Verifica-se que a área é maioritariamente ocupada por “Florestas de pinheiro-bravo” (84,9%), que corresponde a toda a área que não se encontra intervencionada, e integra uma área identificada como “Pedreiras” (13,6%), que se desenvolver num eixo central, composta por uma parcela ocupada por uma unidade de armazenagem, estaleiro e de transformação de pedra e por um plano de água resultante de uma antiga exploração de saibro, um minério presente na área de intervenção.

Figura 10: Extrato da Cartografia de Uso e Ocupação do Solo (COS2018)



Fonte: Carta de Uso e Ocupação do Solo (COS2018), DGT (<https://www.dgterritorio.gov.pt>)

Quadro 7: Ocupação do solo na área do plano

Uso e Ocupação do Solo (COS2018)		Área	
Nível 1	Nível 4	(ha)	%
1. Território artificializados	1.1.3.2 Espaços vazios sem construção	0,51	1,4
	1.5.1.2 Pedreiras	4,95	13,6
	1.6.1.2 Instalações desportivas	0,13	0,4
5.Florestas	5.1.2.1 Florestas de pinheiro-bravo	31,0	84,9
Total		36,5	100

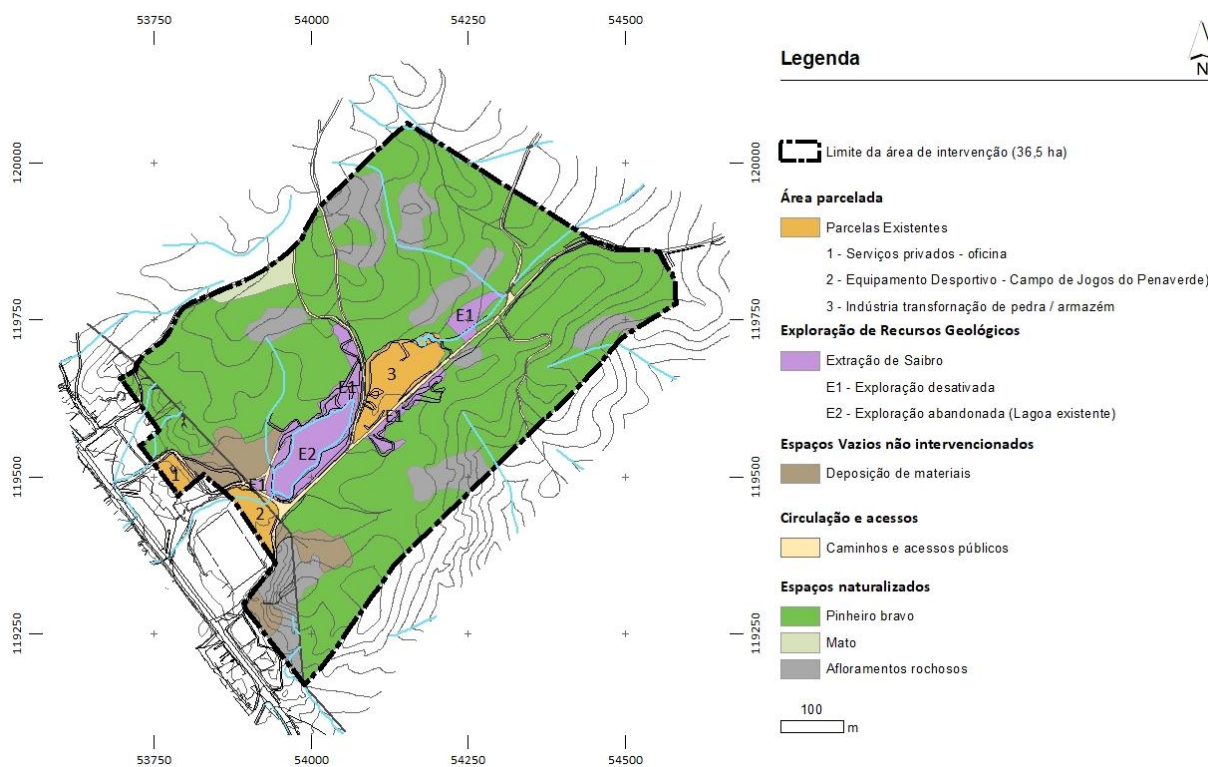
Fonte: Carta de Uso e Ocupação do Solo COS2018, DGT

De acordo com a base cartográfica homologada pela DGT, em 2018, e o levantamento de campo efetuado, é possível efetuar uma melhor perceção do uso e ocupação existente da área de intervenção, tal como ilustrado na figura e na peça desenhada n.º 11.

Da análise da ocupação existente, é possível distinguir a área de intervenção em quatro tipos de ocupação distintos, de vocação diferenciada, nomeadamente:

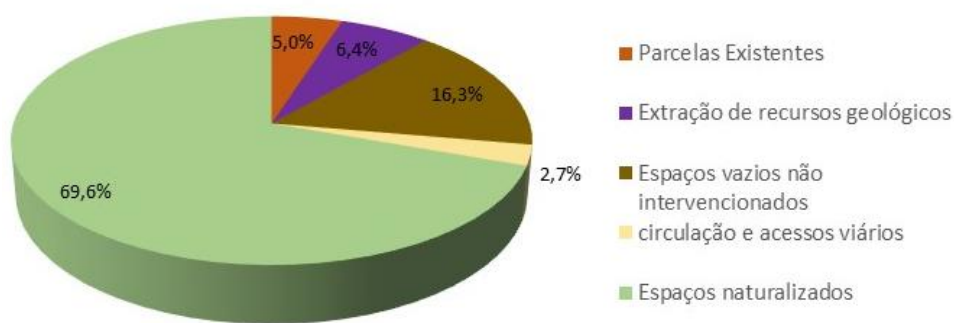
- Área Parcelada
- Exploração de recursos geológicos (saibro)
- Espaços vazios não intervencionados
- Circulação e acessos
- Espaços naturalizados

Figura 11: Planta da Situação Existente - Uso e Ocupação do Solo



Fonte: Terriord

Gráfico 4: Uso e ocupação do solo da área de intervenção do PP



Fonte: Terriord

A **Área Parcelada** abrange 1,8ha e é constituída por três parcelas existentes no interior da área de intervenção que possuem usos e vocações distintos. As parcelas existentes encontram-se definidas e delimitadas por vedação ou muro. Na área de intervenção identificam-se as seguintes:

- Parcela 1 (2 289,5 m²) – situa-se nas traseiras do posto de abastecimento de combustível da CEPSA, encontra-se delimitada por muro e vedação e ao centro possui três depósitos. Constitui um terreno de apoio à oficina situada na parcela adjacente.

Fotografia 2: Parcela 1 - ocupada por serviços privados / oficina



- Parcela 2 (4 377 m²) – esta área integra a parcela do complexo desportivo do Pena Verde, propriedade da Junta de Freguesia. Esta área não se encontra intervencionada e é ocupada por um edifício degradado e descaraterizado e por vegetação arbustiva.

Fotografia 3: Parcela 2 - ocupada por equipamento desportivo – campo de jogos do Pena Verde



- Parcela 3 (11 694 m²) – parcela ocupada pela unidade industrial da empresa Lopes e Irmãos, Lda, que integra edificações e maquinaria de apoio à atividade, que se encontra relacionada com a transformação de pedra e estaleiro de construção civil.

Fotografia 4: Parcela 3 - ocupada por unidade industrial / empresa de transformação de pedra



Os **espaços Exploração de recursos reológicos** existentes na área de intervenção do plano totalizam 2,4ha e assumem uma vocação orientada para a extração de Saibro, um minério caraterístico deste local. Em diversos pontos é possível identificar explorações, sendo que na presente análise são identificadas três áreas de dimensão expressiva, e que atualmente se encontram desativadas e/ ou abandonadas. A Lagoa existente resulta de uma antiga exploração que acabou por não ser recuperada e que face às características do solo existentes se transformou num plano de água.

Fotografia 5: Locais de extração de saibro desativados



Fotografia 6: lagoa, antiga exploração de saibro (abandonada)



Os **espaços vazios não intervencionados** totalizam 6ha e correspondem a espaços que se encontram ocupados por restos de materiais de construção e/ou depósito de resíduos e que carecem de intervenção. Identificam-se três espaços distintos onde se verifica esta ocorrência no interior da área de intervenção.

Fotografia 7: Locais de depósito de materiais/ resíduos



Os espaços afetos à **circulação e acessos viário** abrangem 1ha e correspondem às vias, caminhos e trilhos de existentes na área de intervenção do plano. Neste contexto são compostos pelas seguintes vias:

- Via principal, de acesso à Urgueira – esta via estabelece a ligação entre a EN330 e o pequeno aglomerado da Urgueira, e possibilita o acesso à unidade industrial existente na área de intervenção do Plano. É a principal via que existe na área de intervenção do Plano. Esta via encontra-se pavimentada até ao final do campo de futebol e possui um perfil favorável até à unidade de extração de saibro, atualmente desativada, que permitindo a circulação de veículos pesados. Depois desta unidade, o perfil é estreito e encontra-se em más condições.

Fotografia 8: Via principal (EN330/ Urgueira)



- Vias de acesso à EN330 – para além da via de ligação à Urgueira, existem dois pontos onde é possível efetuar a ligação à EN330. Estes acessos encontram-se descaraterizados.
- Caminhos e trilhos florestais – estas vias são de perfil estreito e têm como função permitir aceder a propriedades e garantir o acesso no combate a incêndios florestais.

Figura 12: Vias de acesso à EN330 existentes



Fonte: Terriord



Fotografia 9: Bifurcação entre a via principal e a via florestal nascente



Fotografia 10: via florestal nascente



Fotografia 11: via florestal poente, acesso depósito de água



Por fim, os **Espaços naturalizados** são os que assumem maior expressão na área do plano (25,5 ha) e são constituídos pelas áreas florestadas, arborizadas e características da paisagem da área de intervenção, sendo compostas pelas áreas florestadas por pinheiro-bravo e por uma zona de vegetação mais rasteira (mato).

Fotografia 12: Pinheiro-bravo



Fotografia 13: Vegetação rasteira



Fotografia 14: Afloramentos rochosos presentes na área do plano



4.4 Infraestruturas Urbanas

As redes de infraestruturas constituem, compreensivelmente, uma das traves-mestras para sustentação de qualquer estratégia de desenvolvimento territorial, pelo que importa ter um conhecimento tão preciso quanto possível das diversas infraestruturas existentes.

Pretende-se com este relatório caracterizar as infraestruturas existentes, de forma a ser possível efetuar uma avaliação da situação atual, propiciando o desenvolvimento das bases para tomadas de decisão sobre o rumo a seguir no desenvolvimento das subseqüentes fases do Plano de Pormenor.

Para a elaboração do presente estudo foi efetuada a recolha e sistematização de diversa documentação obtida, nomeadamente:

- Cadastro das infraestruturas em baixa de abastecimento de água circundantes à área de intervenção;
- Cadastro das infraestruturas em baixa de saneamento de águas residuais circundantes à área de intervenção;
- Cadastro das infraestruturas em alta de abastecimento de água circundantes e que atravessam a área de intervenção;
- Cadastro da rede elétrica de baixa e média tensão;
- Cadastro da rede de telecomunicações.

4.4.1 Abastecimento de água

4.4.1.1 Caracterização

O Concelho de Aguiar da Beira está dividido em 15 zonas de abastecimento (ZA), ou seja, áreas geográficas servidas por um sistema de abastecimento na qual a água, proveniente de uma ou mais origens, pode ser considerada uniforme.

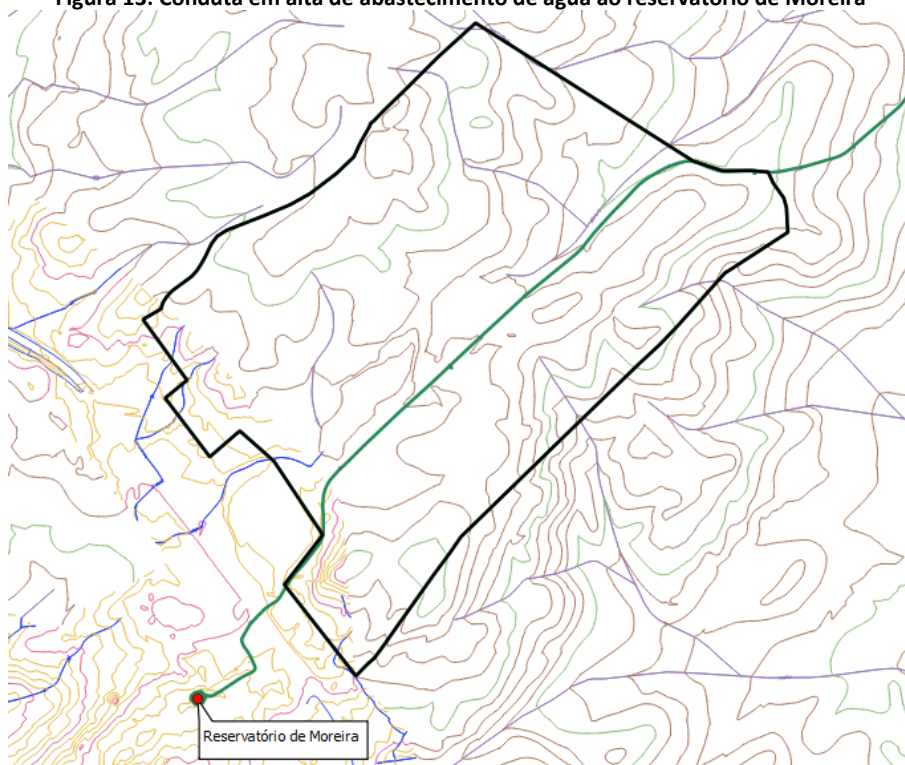
O local de intervenção pertence à zona de abastecimento de Carvalho do Eiro. A captação de água, assim como o tratamento e armazenamento, é da responsabilidade da empresa Águas do Vale do Tejo, sendo a distribuição da responsabilidade do Município de Aguiar da Beira.

A área de intervenção é atravessada por uma conduta gravítica de água em alta que abastece o reservatório de Moreira, ainda pertencente ao sistema em alta.

Deste reservatório partem 2 condutas de abastecimento em baixa e a partir de uma delas está projetada uma rede em baixa para abastecer as imediações urbanas da área de intervenção. A rede projetada é em PEAD com diâmetros de 63 e 40 mm. Não está projetada nenhuma infraestrutura de abastecimento de água na área de intervenção (Figura 14).

Junto à zona de intervenção existem perímetros de proteção de captações de água de nascente e de captação subterrânea que nada estão relacionados com as infraestruturas de abastecimento de água que servem ou servirão a área em estudo. No entanto deverão ser consideradas para o trabalho a desenvolver, nomeadamente na área de drenagem de águas pluviais (Figura 16).

Figura 13: Conduta em alta de abastecimento de água ao reservatório de Moreira



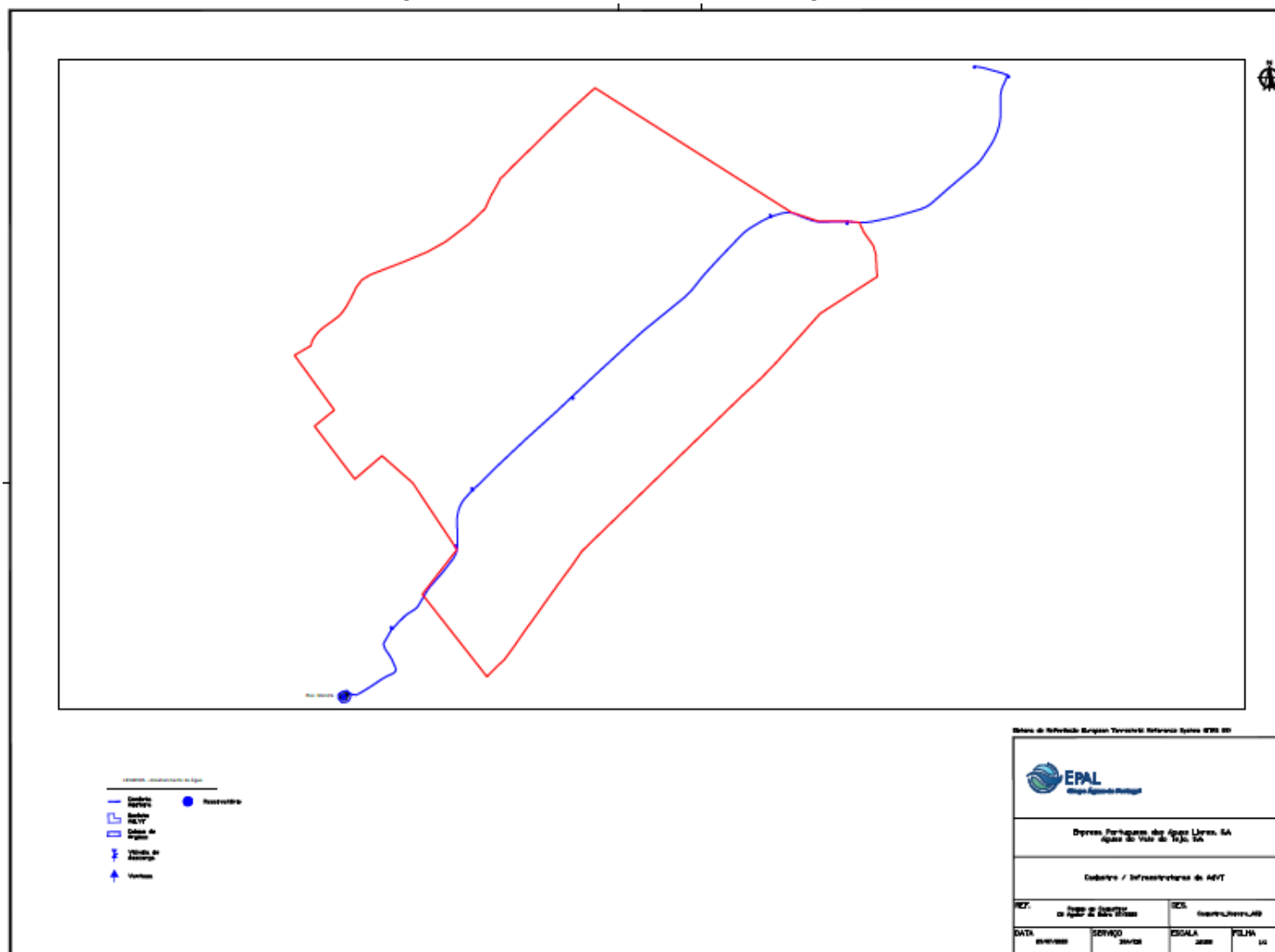
Fonte: Águas do Vale do Tejo

Figura 14: Infraestruturas de abastecimento de água em baixa na envolvente da área de intervenção



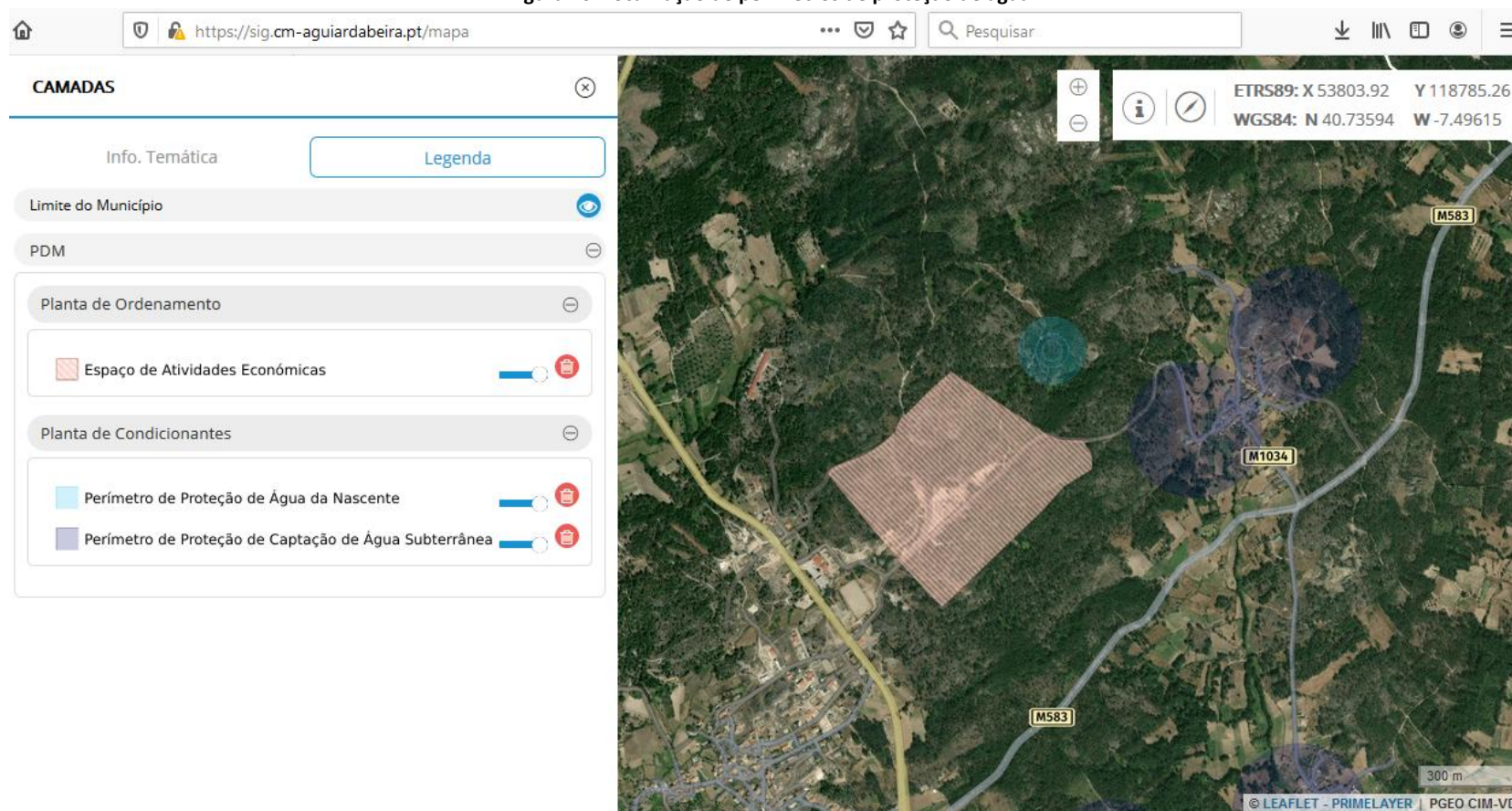
Fonte: Município de Aguiar da Beira

Figura 15: Infraestruturas de abastecimento de água em alta



Fonte: Águas do Vale do Tejo

Figura 16: Localização de perímetros de proteção de água



Fonte: PDM de Aguiar da Beira, consultável em <https://sig.cm-aguiardabeira.pt/mapa>

4.4.1.2 Possibilidades de intervenção

A conduta em alta que atravessa a área de intervenção não poderá ser utilizada para abastecimento direto. Para tal, dever-se-á utilizar, ou uma conduta independente que parta do reservatório de Moreira (ou imediatamente a jusante do seu ponto de entrega situado a jusante do reservatório), ou a partir de uma conduta já existente.

Relativamente às possíveis pressões na rede, o reservatório de distribuição encontra-se num cume com cota de 733 metros, logo é expectável que seja a sua cota de soleira. A área em apreço desenvolve-se entre as cotas 720 e 761, o que impossibilitará um abastecimento direto do reservatório de Moreira por gravidade.

Três opções podem ser adotadas:

- a) Ligação à rede em projeto nas imediações da área de intervenção, assumindo que é pressurizada (pois também não seria possível abastecê-la com pressão suficiente caso não fosse);
- b) Ligação direta ao reservatório, construindo uma estação hidropressora;
- c) Construção de um reservatório no ponto mais alto da área de intervenção e conseguir abastecer grande parte da área de intervenção por gravidade e uma pequena parte por uma estação hidropressora.

Assumindo que a rede projetada que foi fornecida será pressurizada, seria à partida possível a ligação à mesma. Apesar dessa informação não ter sido referida nos dados obtidos, não poderá a rede ser conectada de outro modo ao reservatório.

Verifica-se que, caso seja cumprido o projeto que foi disponibilizado, sendo as maiores condutas projetadas de 63 mm de diâmetro, não será possível cumprir com o serviço de incêndio a partir dessa conduta, e acordo com as necessidades versadas no Decreto Regulamentar 23/95 de 23 de agosto, o que implicaria a construção de uma rede independente com uma nova ligação ao reservatório para a área em apreço.

Os riscos de incêndio são definidos como:

- d) Grau 1 - zona urbana de risco mínimo de incêndio, devido à fraca implantação de edifícios, predominantemente do tipo familiar;
- e) Grau 2 - zona urbana de baixo grau de risco, constituída predominantemente por construções isoladas com um máximo de quatro pisos acima do solo;

- f) Grau 3 - zona urbana de moderado grau de risco, predominantemente constituída por construções com um máximo de dez pisos acima do solo, destinadas à habitação, eventualmente com algum comércio e pequena indústria;
- g) Grau 4 - zona urbana de considerável grau de risco, constituída por construções de mais de dez pisos, destinadas a habitação e serviços públicos, nomeadamente centros comerciais;
- h) Grau 5 - zona urbana de elevado grau de risco, caracterizada pela existência de construções antigas ou de ocupação essencialmente comercial e de atividade industrial que armazene, utilize ou produza materiais explosivos ou altamente inflamáveis.

Assim, e dado que a área de intervenção se trata de uma zona de atividades económicas, terá de ser definido que tipo de atividades económicas se poderão instalar no mesmo, e mediante isso, será considerada no grau de risco 3, ou 5, dependendo se não permite ou permite atividade industrial que armazene, utilize ou produza materiais explosivos ou altamente inflamáveis, o que implica condutas ou com um mínimo de 110 mm de diâmetro nominal (grau 3) ou um diâmetro nominal superior a 150 mm (grau 5), pois quando o serviço de combate a incêndios tenha de ser assegurado pela mesma rede pública, os diâmetros nominais mínimos das condutas são em função do risco da zona e devem ser:

- i) 80 mm - grau 1;
- j) 90 mm - grau 2;
- k) 100 mm - grau 3;
- l) 125 mm - grau 4;
- m) ≥ 150 mm (a definir caso a caso) - grau 5.

Quadro 8: Diâmetro nominal mínimo da rede de abastecimento de água em função das atividades económicas permitidas

Atividades económicas	DN mínimo
Não permite atividade industrial que armazene, utilize ou produza materiais explosivos ou altamente inflamáveis	110
Permite atividade industrial que armazene, utilize ou produza materiais explosivos ou altamente inflamáveis	150

Fonte: Adaptado de Decreto Regulamentar 23/95 de 23 de agosto

Tendo em conta a existência de um reservatório perto da área de intervenção e sendo o mesmo abastecido por um sistema em alta, à partida considera-se não haver limitação relativa à quantidade e qualidade de água disponível, prevendo-se possibilidade de abastecimento de água para quaisquer atividades económicas a albergar na área de intervenção.

Quadro 9: Resumo das opções possíveis para o abastecimento de água

Opções de ligação da rede da área em estudo	Vantagens	Implicações
Ligação à rede em projeto nas imediações da área de intervenção	Mais barato	A rede existente e em projeto terá de comportar caudal de incêndio A rede existente e em projeto terá de ser pressurizada para pressões mais elevadas Em caso de falha de energia a área em estudo fica automaticamente sem água
Nova ligação direta ao reservatório, construindo uma estação hidropressora	Não implica com redes já construídas Mais barato que construir um reservatório	Em caso de falha de energia a área em estudo fica automaticamente sem água
Construção de um reservatório no ponto mais alto da área de intervenção e conseguir abastecer grande parte da área de intervenção por gravidade e uma pequena parte por uma estação hidropressora.	Reserva própria para o espaço de atividades económicas Abastecimento por gravidade na maior parte da rede com capacidade de reserva em caso de falha de energia	Mais caro Mais infraestruturas

Fonte: Própria

4.4.2 Drenagem de águas residuais

4.4.2.1 Caracterização

A área de intervenção atualmente não dispõe de qualquer infraestrutura de saneamento de águas residuais, quer em alta quer em baixa. Na área urbana circundante na localidade de Moreira estão projetados coletores de águas residuais de 200 mm de diâmetro (Figura 17) que conduzirão as águas residuais recolhidas à ETAR do Prado, onde já são tratados os efluentes produzidos em Pena Verde, Mosteiro, Moreira e Prado. Esta ETAR é gerida pela empresa Águas do Vale do Tejo, responsável pela gestão de 6 ETAR. No entanto atualmente esta pequena área urbana não dispõe de recolha de águas residuais.

Do lado este da área de intervenção encontra-se a localidade de Urgeira, que também dispõe de rede de drenagem de águas residuais e tratamento das mesmas na ETAR de Urgeira, esta gerida pela Câmara Municipal de Aguiar da Beira.

Figura 17: Infraestruturas de saneamento de águas residuais em baixa fora da área de intervenção



Fonte: Município de Aguiar da Beira

4.4.2.2 Possibilidades de intervenção

A área em estudo desenvolve-se em bacias de drenagem natural que drenam para sudoeste, em direção a Moreira, onde há rede com possibilidade de ligação indicada pelo município e para sueste para junto da localidade de Urgeira, onde nada foi indicado pelo município.

Na área em estudo, na eventualidade de serem produzidas águas residuais de características compatíveis com águas residuais urbanas, na parte que drena para sudoeste, elas poderão ser encaminhadas para a ETAR do Prado, conforme informação obtida junto da Câmara Municipal de Aguiar da Beira. No entanto, é necessário garantir que:

- a) A ETAR tem capacidade para tratar as águas residuais em apreço, quer em termos de caudal, quer em termos de carga;
- b) Os coletores a jusante da área em estudo são capazes de comportar o aumento de caudal afluente.

Como não foi fornecido cadastro completo do sistema do Prado, não é possível averiguar a real inclinação e dimensões dos coletores até chegar à ETAR. Tratando-se de coletores com 200 mm de diâmetro nominal, (e os projetados junto à área urbana assim são), à partida dever-se-á garantir que o caudal não passa os 7 litros por segundo, para o caso mais desfavorável de estarem implantados com uma inclinação mínima.

Na bacia que drena para sueste há duas opções. Ou é possível a ligação ao sistema de Urgeira e à ETAR de Urgeira e se aplicam os mesmos condicionalismos acima indicados, ou se opta por construir uma estação elevatória de águas residuais de forma a trazer as águas residuais para a bacia que drena para a ETAR do Prado.

Dever-se-á avaliar na próxima fase as alternativas disponíveis, as capacidades de caudal e carga das ETAR em apreço ser analisado o cadastro completo dos dois sistemas e verificada qual a melhor opção a tomar face a uma maior definição de caudais de tipos de águas residuais a considerar mediante as escolhas das atividades económicas a desenvolver.

Quadro 10: Resumo das opções possíveis para o saneamento de águas residuais

Opções de ligação da rede da área em estudo	Vantagens	Implicações
Ligação à rede em projeto nas imediações da área de intervenção de ambas as bacias de drenagem	Mais barato Todo o caudal é centralizado no mesmo sistema (Prado), gerido pela Águas do Vale do Tejo	Necessidade de estação elevatória
Ligação de cada uma das bacias naturais a Moreira e a Urgeira	Não tem necessidade de estação elevatória	O caudal é separado para o sistema do Prado, gerido pela Águas do Vale do Tejo e para o sistema de Urgeira, gerido pela Câmara Municipal de Aguiar da Beira

Fonte: Própria

Quanto à qualidade das águas residuais, terá de ser cumprido o estipulado no Regulamento n.º 374/2016 - Aplicação do Regulamento de Exploração do Serviço Público de Saneamento de Águas Residuais do Sistema Multimunicipal do Oeste ao Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Lisboa e Vale do Tejo (LVT), nos termos do artigo 37.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 94/2015 de 29 de maio, publicado no Diário da República, que estipula:

- a) Valores limite de emissão de parâmetros característicos de águas residuais urbanas constantes Tabela 1 do regulamento e não contenham concentrações superiores para nenhuma das substâncias listadas na Tabela 2 do mesmo (ver documento original);
- b) Que poderão ser consideradas Águas Residuais Urbanas as que, cumprindo os limites fixados na tabela 2 do regulamento, provenham de qualquer Utente cujo estabelecimento pertença às seguintes Atividades Económicas:
- a. Padaria, pastelaria, doçaria, fabricação de bolachas, biscoitos e massas alimentícias;
 - b. Fabricação de cacau, chocolate e produtos de confeitaria;
 - c. Torrefação;
 - d. Transformação das folhas de chá;
 - e. Moagem e preparação de especiarias;
 - f. Fabricação de amidos, féculas, dextrinas e produtos afins;
 - g. Fabricação de gelo;
 - h. Refinação de sal;
 - i. Secagem, congelação e tratamento de ovos;
 - j. Outras indústrias alimentares n.e.;
 - k. Indústrias de alimentos compostos para animais;
 - l. Produção de licores e outros espirituosos e produção de bebidas espirituosas n.e.;
 - m. Engarrafamento e gaseificação de águas minerais naturais;
 - n. Fabricação de passamanarias;
 - o. Fabricação de rendas;
 - p. Fabricação de têxteis em obra, com exceção de vestuário;
 - q. Fabricação de malhas;
 - r. Fabricação de tapeçarias;
 - s. Cordoaria;
 - t. Fabricação de têxteis, n.e.;
 - u. Fabricação de artigos de couro e de substitutos do couro, com exceção do calçado e outros artigos de vestuário;

- v. Serviços prestados à coletividade, serviços sociais e serviços pessoais;
 - w. Todos os restantes relativamente aos quais a Concessionária considere como equivalentes aos anteriores, designadamente pela sua dimensão, pela ausência de substâncias inibidoras e tóxicas, etc.
- c) Que as águas residuais descarregadas no Sistema, por qualquer Utente, não podem conter quaisquer das substâncias indicadas na tabela, em concentrações superiores, para cada substância, ao Valor Limite de Emissão (VLE) indicado no regulamento (ver documento original).

Estas condicionantes implicam, portanto, que as atividades económicas fora das estipuladas acima ou que não cumpram com os parâmetros acima terão de efetuar pré-tratamento próprio das suas águas residuais até que as mesmas atinjam as características definidas no regulamento referido.

4.4.3 Drenagem de águas pluviais

4.4.3.1 Caracterização

A área de intervenção é dividida em duas bacias de drenagem natural, uma que drena para a zona sudoeste e outra para a zona sueste. O terreno é coberto por vegetação rasteira e pinheiros, é arenoso e tem alguns afloramentos rochosos, parecendo ser capaz de infiltrar atualmente grande parte das águas pluviais.

Da visita realizada verifica-se existirem zonas baixas, criadas pela extração de inertes, onde se acumula água, funcionando hoje como uma espécie de bacia de retenção.

De acordo com as informações obtidas, não existe sistema de saneamento de águas pluviais nem na área de intervenção nem nas áreas em seu redor. As águas pluviais nas estradas contíguas têm escoamentos tipicamente superficiais em valeta ou pelas bermas da estrada sem valetas constituídas. Ao longo da estrada nacional contígua existem alguns sumidouros nos pontos mais baixos, que drenam para os pontos baixos imediatamente junto a eles.

Figura 18: Linhas de água naturais nas imediações da área de intervenção

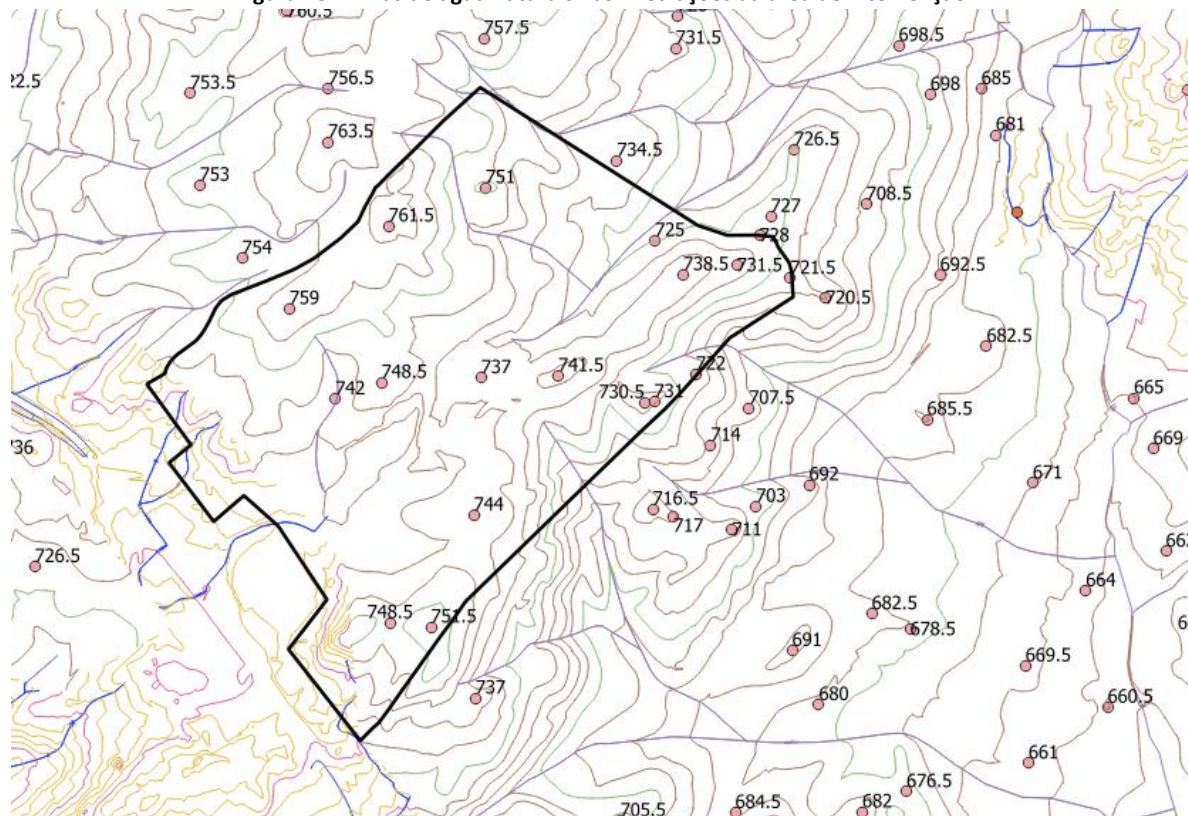
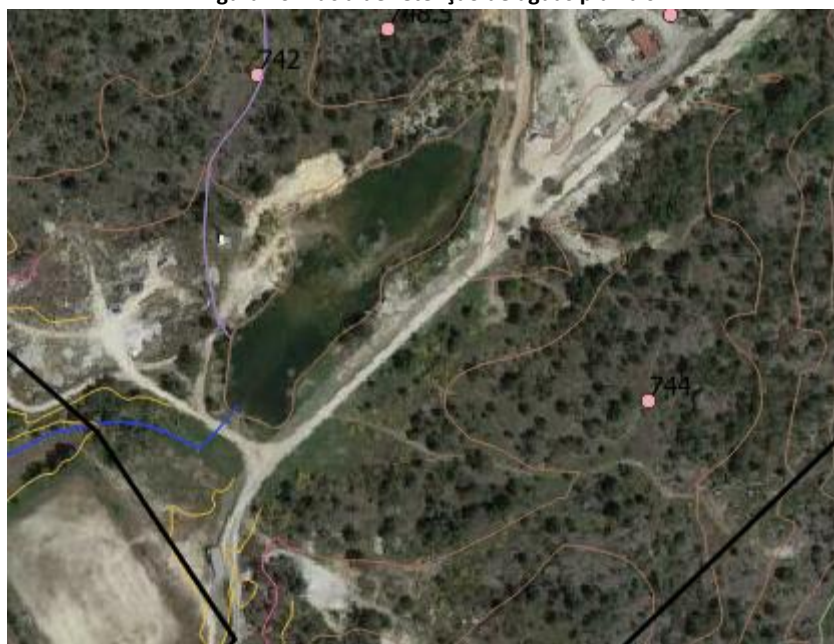


Figura 19: Imagem da bacia de retenção de águas pluviais



Figura 20: Bacia de retenção de águas pluviais



4.4.3.2 Possibilidades de intervenção

Ao se criar uma zona urbana com zonas impermeabilizadas pelas estradas e pelos lotes, terá como consequência o desmatamento, a substituição da cobertura vegetal natural, a instalação de redes de drenagem artificial, quer seja por valetas à superfície, quer seja por coletores enterrados, a impermeabilização das superfícies, que se refletem diretamente sobre o processo hidrológico natural. No entanto, qualquer transformação do solo em solo urbano tem essa consequência. As principais consequências no processo hidrológico natural poderão ser a redução dos tempos de concentração, o aumento das escorrências superficiais e nas linhas de água, a diminuição da infiltração com a possível consequente deficiente recarga dos aquíferos e a mais longo prazo, a impossibilidade de utilização de captações superficiais e subterrâneas de abastecimento de água nas imediações.

Conforme se pode observar, nas imediações da área de intervenção existem captações de águas subterrâneas e superficiais (Figura 16), que podem vir a ser afetadas pela urbanização de áreas próximas e a criação de áreas impermeáveis.

De forma a minimizar os efeitos da urbanização, podem adotar-se medidas de minimização da água pluvial de escorrência, nomeadamente a necessidade de criar infraestruturas de infiltração dentro de cada lote, fazendo-se apenas a drenagem dos pavimentos e vias públicas fora dos lotes. Entende-se que o terreno será capaz de absorver boa parte da água pluvial que lhe afluir, limitando-se as escorrências das vias públicas a serem encaminhadas para as linhas de água mais próximas.

Beneficiando da bacia de retenção criada pela exploração de inertes, poder-se-á mantê-la como espaço de retenção e canalizar as águas pluviais dessa bacia para ela. As que drenam para sueste, para a outra bacia, poderão ser drenadas sempre que possível para a linha de água natural.

Relativamente ao nível de infraestruturas, pode optar-se por criação de uma rede de valetas, tal como já hoje se verifica nas localidades próximas e na estrada nacional confinante com a área de intervenção, minimizando assim os custos de intervenção e sempre que possível e adequado ao nível de urbanização. Nas zonas onde venham a ser criados passeios a ladear as vias de circulação automóvel dever-se-ão criar sumidouros drenando para as linhas de água logo que possível, minimizando os custos e dispersando os pontos de descarga de águas pluviais.

4.4.4 Resíduos sólidos urbanos

4.4.4.1 Caracterização

Na área de intervenção não existe atualmente recolha de resíduos urbanos. No município de Aguiar da Beira, a recolha e tratamento destes resíduos é feita pelo sistema de recolha e tratamento de RSU da Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão, que dispõe de uma central de valorização orgânica e que faz ainda recolha de RSU genéricos e recolha seletiva em Ecopontos e Ecocentros.

4.4.4.2 Possibilidades de intervenção

São considerados Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) todos os resíduos domésticos ou provenientes de um único estabelecimento comercial, escritório ou similar, ou de um único estabelecimento industrial, desde que a produção diária não exceda 2000 litros, bem como outros resíduos que, pela sua natureza ou composição, sejam semelhantes aos resíduos domésticos. Este tipo de resíduos poderá ser recolhido pela já referida entidade gestora do sistema de recolha e tratamento de RSU da Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão. Para o efeito serão previstos locais para o respetivo depósito.

Os resíduos que venham a ser produzidos que excedam em quantidade ou não apresentem as qualidades necessárias para ser considerados resíduos sólidos urbanos deverão ser encaminhados para centros de recolha e tratamento próprios para o efeito pelas próprias entidades responsáveis pela sua produção.

4.4.5 Infraestruturas Elétricas

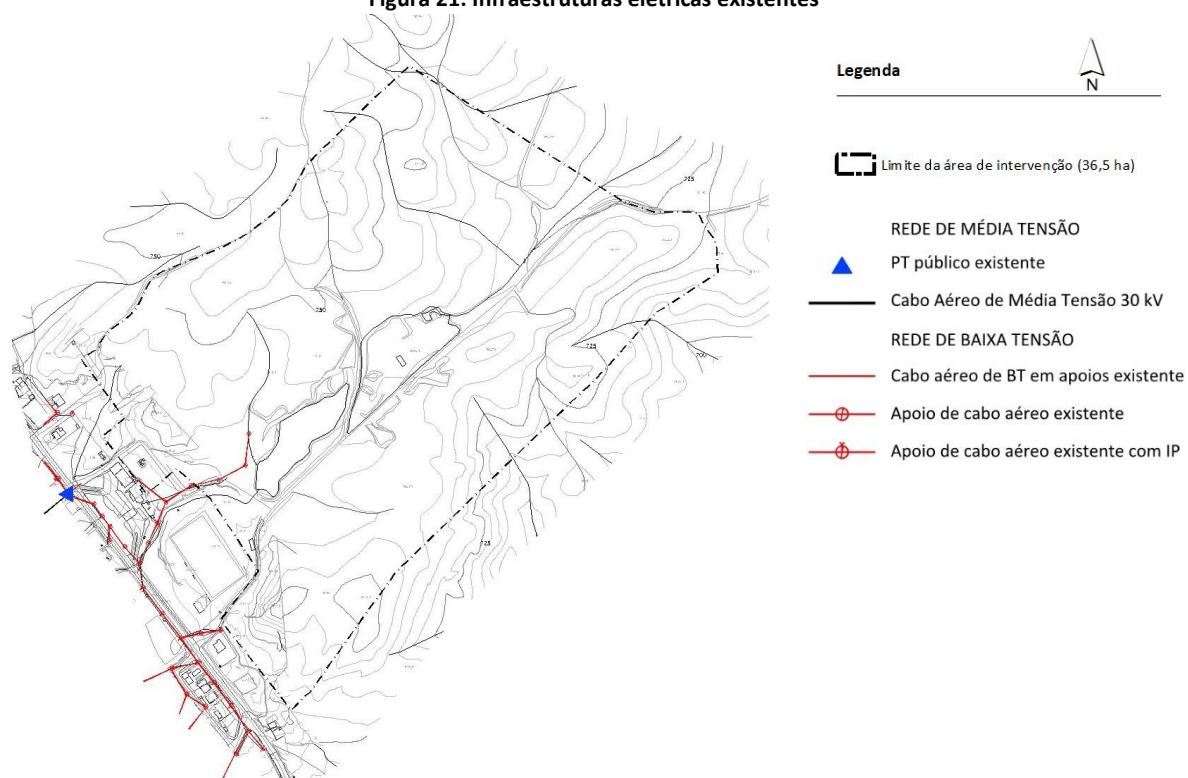
Refere-se o presente capítulo à caracterização das infraestruturas elétricas existentes, identificando e avaliando as condições existentes. As redes elétricas existentes estão identificadas na Figura 21.

De acordo com o Cadastro da Rede de Média Tensão fornecido pela EDP – Distribuição, na área em estudo não existe Rede de Média Tensão, existindo fora da área em estudo do lado sudoeste apenas um troço de uma Linha de Média Tensão Aérea de 30 kV que alimenta o posto de transformação público existente na Rua Cidade da Guarda.

De acordo com o Cadastro da Rede de Baixa Tensão fornecido pela EDP – Distribuição, na área em estudo existe no lado sudoeste uma Linha Aérea de Rede de Baixa Tensão, as restantes Linhas Aéreas de Rede de Baixa Tensão existentes encontram-se fora da área em estudo, igualmente do lado sudoeste com origem no posto de transformação público existente referido na Rede Elétrica de Média Tensão na Rua Cidade da Guarda.

Os traçados e localização das Linhas Aéreas de Baixa Tensão existentes encontra-se representados na Figura 21, sendo compostas por Cabos de Baixa Tensão apoiados em apoios de betão com e sem luminárias de iluminação pública.

Figura 21: Infraestruturas elétricas existentes



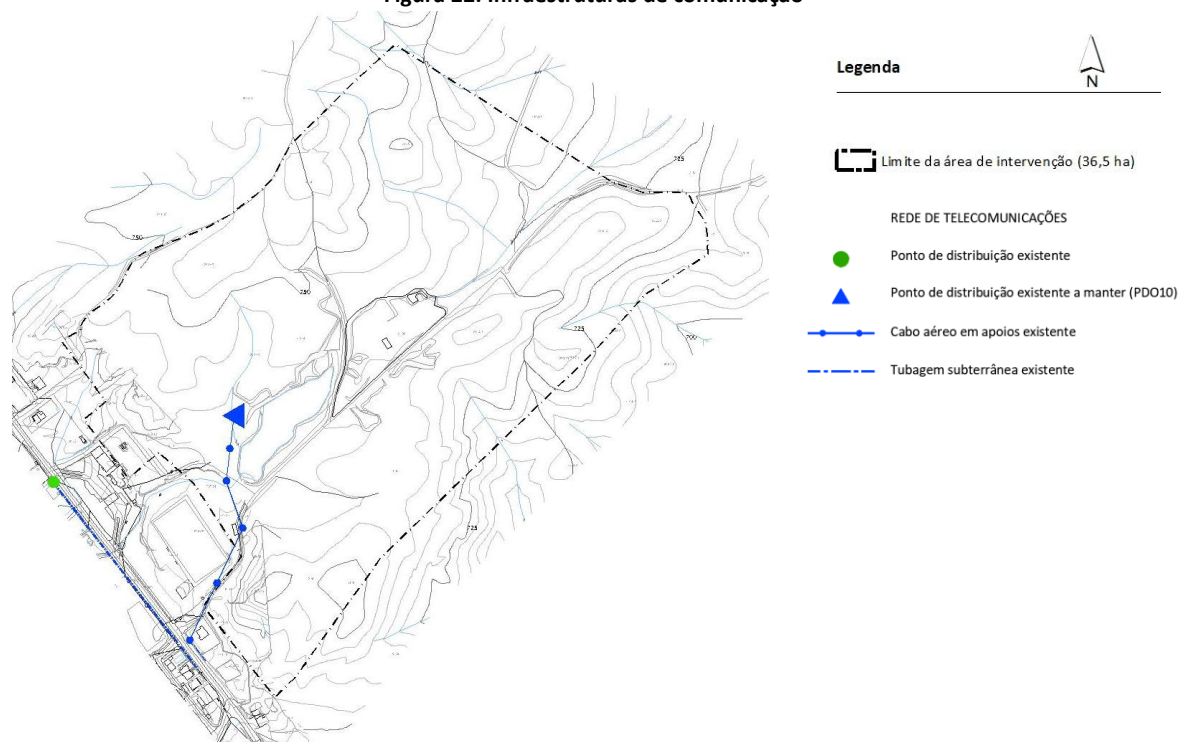
Fonte: Terriord/ EDP

4.4.6 Infraestruturas de telecomunicação

Refere-se o presente capítulo à caracterização das infraestruturas de telecomunicações existentes, identificando e avaliando as condições existentes.

De acordo com o Cadastro da Rede de Telecomunicações fornecido pela MEO/Altice, na área em estudo existe no lado sudoeste uma Rede Aérea de Telecomunicações que termina no PDO10, as restantes Redes de Telecomunicações existentes encontram-se fora da área em estudo, igualmente do lado sudoeste são do tipo aéreo e subterrâneo ao longo de Rua Cidade da Guarda.

Figura 22: Infraestruturas de comunicação



Fonte: Terriord/ Meo/ Altice

5 RISCOS E PROTEÇÃO CIVIL

A temática dos riscos e da proteção civil tem vindo a adquirir ao longo dos anos mais recentes uma relevância crescente. A ocorrência de determinado tipo de fenómenos, de origem natural ou humana, encontra-se intrinsecamente associada à questão da ocupação do espaço e dos danos inerentes à ocorrência desses fenómenos, tendo por isso toda a pertinência que esta temática seja abordada no âmbito da disciplina das intervenções no território.

A Lei de Bases da Proteção Civil determina que “os instrumentos de gestão territorial devem estabelecer os comportamentos suscetíveis de imposição aos utilizadores do solo, tendo em conta os riscos para o interesse público relativo à proteção civil, designadamente nos domínios da construção de infraestruturas, da realização de medidas de ordenamento e da sujeição a programas de fiscalização”.

De acordo com o artigo 13.º do RJGT, os planos territoriais identificam e “delimitam as áreas perigosas e de risco, identificam os elementos vulneráveis para cada risco e estabelecem as regras e as medidas

para a prevenção e minimização de riscos, em função da graduação dos níveis de perigosidade e de acordo com os critérios a estabelecer pelas entidades responsáveis em razão da matéria”.

Neste sentido, de acordo com o PDM de Aguiar da Beira e da consulta ao PMEPC de Aguiar da Beira de não se identificam áreas sujeitas a riscos no interior da área de intervenção **especificamente**.

No entanto, e na análise de detalhe, apesar de não se identificarem nas classes de risco moderado ou superior, considera-se que nas proposta a desenvolver se considere a possibilidade (conforme estudo realizados no âmbito da AAE do presente plano:

- Exposição a riscos naturais como incêndios florestais e eventos climáticos extremos;
- Ocorrência de fenómenos climáticos extremos (seca, ondas de calor e frio, e incêndios florestais);
- Existência de antigas áreas de exploração mineira;
- Ocorrência de fenómenos de erosão;
- Abandono do Processo de Requalificação.